SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6476 DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.300,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.1510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.073. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.300,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	900,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00.1510 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.073. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:B755A65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de investimento e custei (equipamentos, materiais permanentes, gêneros alimentícios e materiais de limpeza) Objetivando a execução de ações de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos PAEFI
PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor é de R$ 5.275,70 (Cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado por uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.
DATA: 25/10/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013
ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:7C68BA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
OCELINA DE MELLO TARDELI - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de investimento e custei (equipamentos, materiais permanentes, gêneros alimentícios e materiais de limpeza) Objetivando a execução de ações de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos PAEFI
PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor é de R$ 3.517,16 (Três mil quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado por uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo .
DATA: 25/10/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:B8B2B521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de investimento e custei (equipamentos, materiais permanentes, gêneros alimentícios e materiais de limpeza) Objetivando a execução de ações de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos PAEFI
PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor é de R$ 1.193,01 (Mil cento e noventa e três reais e um centavo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado por uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.
DATA: 25/10/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS BRUNHARI
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:525B01EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SANDER ROGEIO PEREIRA – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de investimento e custei (equipamentos, materiais permanentes, gêneros alimentícios e materiais de limpeza) Objetivando a execução de ações de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos PAEFI
PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor é de R$ 2.393,75 (Dois mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado por uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.
DATA: 25/10/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ROGÉRIO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:6549EAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R.J. GONÇALVES MESQUITA

OBJETO: Aquisição de materiais de investimento e custei (equipamentos, materiais permanentes, gêneros alimentícios e materiais de limpeza) Objetivando a execução de ações de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos PAEFI
PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor é de R$ 6.702,00 (Seis mil setecentos e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado por uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.
DATA: 25/10/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

REGINA JILIADE GONÇALVES MESQUITA
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:36816D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – ME

OBJETO: Aquisição de materiais de investimento e custei (equipamentos, materiais permanentes, gêneros alimentícios e materiais de limpeza) Objetivando a execução de ações de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos PAEFI
PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor é de R$ 8.568,50 (Oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado por uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.
DATA: 25/10/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:A77A21AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
A.S. DE SOUZA OLIVEIRA – LIVRARIA E PAPELARIA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de investimento e custei (equipamentos, materiais permanentes, gêneros alimentícios e materiais de limpeza) Objetivando a execução de ações de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos PAEFI
PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor é de R$ 1.099,05 (Um mil noventa e nove reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado por uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.
DATA: 25/10/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

APARECIDA SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:5B7FF85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

ERRATA

O Resultado de Licitação da Concorrência nº 001/2012, publicado no dia 20/08/2013 página nº 03, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

Item nº 09 lote de terras sob nº 11 da quadra nº 03 do Distrito Industrial III.

LEIA-SE:

Item nº 09 lote de terras sob nº 10 da quadra nº 03 do Distrito Industrial III.

Andirá, 21 de agosto de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:7FF3E9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 113/2013
PREGÃO Nº 055/2013 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: NILTON APARECIDO MARTINS-ME, CNPJ: CNPJ:77.251.049/0001-41,
FORNECEDOR: ANTONIA CRISTINA COSTA-ME, CNPJ: 00.509.909/0001-70
VIGÊNCIA: 25/10/2013 à 24/10/2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

NILTON APARECIDO MARTINS
Representante Legal

MILTON CESAR DA MOTA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO **www.andira.pr.gov.br/licitações**

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:08DB5CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 116/2013
PREGÃO Nº 057/2013 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS LEVES PARA ATENDER OS VEÍCULOS KOMBI E KADET PERTENCENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR.
EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, CNPJ: 10.726.140/0001-03,
FORNECEDOR: ANTONIA CRISTINA COSTA-ME, CNPJ: 00.509.909/0001-70
VIGÊNCIA: 25/10/2013 à 24/10/2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

ANTONIA CRISTINA COSTA MOTA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO : www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:3B9BBCA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 174/2013

Súmula: Concede Licença Sem remuneração a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Sem Remuneração por motivos particulares a Servidor **MARCELO CORDEIRO DA SILVA OLIVEIRA**, portador do Rg nº 5.763.372-7 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Motorista, a partir de 01 de Novembro de 2013, com final não previsto não podendo exceder a 02 (dois) anos, ou seja, 01 de Novembro de 2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 29 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AFBAA80D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 175/2013

Súmula: Concede Licença Sem remuneração a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Sem Remuneração por motivos particulares a Servidor **RUBENILTON VENTURA CHARLES**, portador do Rg nº 7.099.314-7 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Motorista, a partir de 01 de Novembro de 2013, com final não previsto não podendo exceder a 02 (dois) anos, ou seja, 01 de Novembro de 2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 29 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2F83DBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 172/2013

Súmula: Concede RTIDE a Servidora Lotada em Cargo em Comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de Novembro de 2013, sobre os vencimentos da Servidora ***CREONICE EMERICK RAMOS***, portadora do CPF: 030.020.379-90 e RG.6.894.288-8 SESP PR, a título de RTIDE o percentual de 20% (Vinte por cento), no Cargo Chefe de Divisão de Cadastro e Protocolo, símbolo CC-03 conf. Lei Municipal nº 1129/2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 29 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:067CE13D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 171/2013

Súmula: Concede Gratificação a Servidora Efetiva e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de Novembro de 2013, a Senhora **EDNA RIBEIRO ROSA BALBO**, portadora do RG. 4.229.104-8 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 27% (Vinte e Sete por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, para além das atribuições de seu Cargo, responder pela Farmácia Hospitalar e farmácia Popular, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 29 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E95A4E19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 170/2013

Súmula: Concede Gratificação a Servidor Efetivo e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de Novembro de 2013, ao Senhor **JOHNSTON MANOEL GONÇALVES**, portador do RG. 10.918.954-5 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 30% (Trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, para além das atribuições de seu Cargo, responder como Secretário Adjunto na escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 29 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FDDFF63B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 173/2013

Súmula: Concede RTIDE a Servidor Lotado em Cargo em Comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de Novembro de 2013, sobre os vencimentos do Servidor ***FABRICIO GUILHERME DE SÁ***, portador do CPF: 041.436.269-18 e RG.7.837.669-4 SESP PR, a título de RTIDE o percentual de 15% (Quinze por cento), no Cargo Diretor de Departamento de Planejamento e Projetos, símbolo CC-02, conf. Lei Municipal nº 1129/2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 29 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AA86638A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 039/2013 PREGÃO PRES. N.º 039/2013

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **12/11/2013** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestaçao de Serviços de Emissão de Laudos de Raios "X" a serem prestados à Fundação Municipal de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, para diagnóstico de patologias em pacientes atendidos no setor ambulatorial, clinica médica e em UBS/ESF´s. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou ainda pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8000.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:CD3425A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, CNPJ n.° 12593994000186, localizada na RUA PROF. ULISSES VIEIRA, 1583, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15, residente na Rua Itatuba, Ed. Ltelier, Apto. 1507, Parque Bela Vista, CEP: 40279-700, Salvador - BA, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 11/05/2012, **Processo n.° 56/2012 - Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.° 7/2012** conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 7,13% o objeto do contrato n.º 078/2012, que visa a Execução sob regime de empreitada por preço global de reforma de fachadas do paço Municipal de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 202/2011 SEDU/PARANACIDADE, de conformidade com Planilha de Serviços Aditados e Parecer Técnico de Engenharia anexos, totalizando R$ 16.072,16 (dezesseis mil e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo, através do Ofício n.° 013/2013 ENG constando Parecer Técnico de Engenharia, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial e Planilha de Serviços Aditados e de acordo com o Parecer Técnico PARANACIDADE n.° 155/2013, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de outubro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

VALOR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3869BC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ n.° 12593994000186, localizada na RUA PROF. ULISSES VIEIRA, 1583, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15, residente na Rua Itatuba, Ed. Ltelier, Apto. 1507, Parque Bela Vista, CEP: 40279-700, Salvador - BA, firmam o presente TERMO ADITIVO com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 11/05/2012, **Processo n.° 57/2012 - Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.° 8/2012** conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 37,97% o objeto do contrato n.º 079/2012, que visa a Execução sob regime de empreitada por preço global de reforma de Praça existente localizada em frente ao Terminal

Rodoviário, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 202/2011 SEDU/PARANACIDADE, de conformidade com Planilha de Serviços Aditados e Parecer Técnico de Engenharia anexos, totalizando R$ 137.672,54 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo, através do Ofício n.° 014/2013 ENG constando Parecer Técnico de Engenharia, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial e Planilha de Serviços Aditados e de acordo com o Parecer Técnico PARANACIDADE n.° 260/2013, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de outubro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

VALOR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8603C8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ n.° 12593994000186, localizada na RUA PROF. ULISSES VIEIRA, 1583, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15, residente na Rua Itatuba, Ed. Ltelier, Apto. 1507, Parque Bela Vista, CEP: 40279-700, Salvador - BA, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 11/05/2012, **Processo n.° 58/2012 - Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.° 9/2012** conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Fica aditado em 12,93% o objeto do contrato n.º 080/2012, que visa a Execução sob regime de empreitada por preço global de urbanização do Centro da cidade de Bituruna, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 202/2011 SEDU/PARANACIDADE de conformidade com Planilha de Serviços Aditados e Parecer Técnico de Engenharia anexos, totalizando R$ 115.649,97 (cento e quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo, através do Ofício n.° 015/2013 ENG constando Parecer Técnico de Engenharia, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial e Planilha de Serviços Aditados e de acordo com o Parecer Técnico PARANACIDADE n.° 156/2013, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de outubro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

VALOR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:65F2C4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 180/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atrituições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data 01/10/2013, Everton Diego Pietro Bom, RG 8.964.288-4, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Serviço, CC-10, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:403AA929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 181/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido a partir desta data (07/10/2013), Gouglas de Cesaro, RG 9.408.387-7, do cargo comissionado de Diretor de Serviço, CC – 2A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de outubro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:55397837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 182/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido a partir desta data (08/10/2013), Cintia Mara Teixeira dos Santos, RG 9.904.168-4, do cargo comissionado de Chefe de Serviço II.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de outubro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:58F54404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 183/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bituruna, a partir desta data (11/10/2013), em seu cargo efetivo de Professora, a servidora municipal Fernanda Zanão dos Santos, RG 6.507.152-5, afastado por Licença para Tratar de Assuntos Particulares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1335F669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 184/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 02/2012, homologado em 02 de julho de 2012 através do Decreto nº 069/2012, e o Edital de Convocação n.º 015/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data (11/10/2013), Maria Ines Wouk, RG 9.377.814-6, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6BFB82ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 185/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO resultado do Concurso Público n.º 001/2010, homologado em 04 de outubro de 2010 através do Decreto nº 118/2010, e o Edital Comunicativo n.º 013/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (16/10/2013), Laertes Lodi, RG 9.533.123-8, para exercer o cargo efetivo de Motorista, de conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002 e suas alterações.
Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 16 de outubro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1D18B3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 186/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido a partir desta data (18/10/2013), Sandro Nei Comerlato, RG 5.078.139-9, do cargo comissionado de Diretor de Serviço, CC A2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de outubro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5DCE6957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data 21/10/2013, Franciele Pereira de Mattos, RG 10.826.759-3, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Serviço III, CC-09, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de outubro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:02B4E543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 188/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias,

Mat	Nome	Admissão	Cargo	Período da licença
1450	Ronaldo Alves	18/11/2005	Motorista	10/10/2013 à 07/01/2014
1066	Mercedes Antonio dos Santos Madruga	01/03/1996	Professora	03/10/2013 à 30/12/2013
1262	Odila Nalon Lopes	20/08/1999	Professora	01/10/2013 à 29/12/2013

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de outubro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:AC1AB773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir desta data (23/10/2013), Argeu de Campos, RG 4.464.872-5, do cargo comissionado de Chefe de Divisão, CC - 03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de outubro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C22E57BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 190/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data 23/10/2013, Julio Cezar de Campos, RG 8.076.130-9, para exercer o cargo Comissionado de Coordenador, CC - 06, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de outubro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CA749A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1027/2013

Dispõe sobre o desligamento do serviço Ativo da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, em decorrência de Aposentadoria por IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora ADALÍCIA DA SILVA GONÇALVES, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado a partir de 31 de outubro de 2013 do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora ADALÍCIA DA SILVA GONÇALVES, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente do quadro de Pessoal Civil do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo artigo 3º da EC 47/2005, com proventos proporcionais no valor de R$984,37 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - O Setor de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, pelo gerenciamento do RH, onde está lotado o servidor, efetivara o desligamento do servidor ativo, a partir do último dia do mês da Publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Cafeara-Pr., 28 de Outubro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:0A5C2505

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1028/2013

Dispõe sobre o desligamento do serviço Ativo da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, em decorrência de Aposentadoria por INVALIDEZ PROPORCIONAL, a Servidora CAROLINA BERTOLO MANTANHA, lotada no cargo de EDUCADOR INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado a partir de 31 de outubro de 2013 do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, a servidora CAROLINA BERTOLO MANTANHA, lotada no cargo de EDUCADOR INFANTIL, pertencente do quadro de Pessoal Civil do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo artigo 1º da EC 70/2012, com proventos proporcionais no valor de R$1.968,27 (hum mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - O Setor de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, pelo gerenciamento do RH, onde está lotado o servidor, efetivara o desligamento do servidor ativo, a partir do último dia do mês da Publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Cafeara-Pr., 28 de Outubro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:C59C36F3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1029/2013

Dispõe sobre o desligamento do serviço Ativo da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, em decorrência de Aposentadoria por INVALIDEZ PROPORCIONAL, a Servidora ROSA BERTOLO OLIVEIRA, lotada no cargo de COZINHEIRA.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado a partir de 31 de outubro de 2013 do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, a servidora ROSA BERTOLO OLIVEIRA, lotada no cargo de COZINHEIRA, pertencente do quadro de Pessoal Civil do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo artigo 1º da EC 70/2012, com proventos proporcionais no valor de R$927,49 (novecentos e vinte sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - O Setor de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, pelo gerenciamento do RH, onde está lotado o servidor, efetivara o desligamento do servidor ativo, a partir do último dia do mês da Publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Cafeara-Pr., 28 de Outubro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:50A49D40

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1030/2013

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.000,00 -(Treze mil reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2014-Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-fonte 000 R$ 13.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 13.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS LIVRES, apurados em balanço do exercício anterior.

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 29 de outubro de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:9A76D2E0

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 418/2013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: Regulamenta Circulação de Veículos de Tração Animal nas vias do Município de Cafeara e da outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei regulamenta a circulação de veículos de tração animal nas vias do Município.

Art. 2º - Todo veículo de tração animal, que transitar pelo perímetro urbano do Município, deverá ser cadastrado na Secretária de Administração e da Fazenda, que deverá expedir a respectiva licença anualmente, de acordo com o dispositivo no Art. 129 da Lei Federal

Nº. 9.503, de 23 de Setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único – O cadastro e o Licenciamento de veículos de tração animal serão gratuitos.

Art. 3º - Somente maiores de 18 (dezoito) anos, portando documentos de identidade, poderão conduzir veículos de tração animal no perímetro do Município de Cafeara.

Art. 4º - No perímetro urbano será permitida apenas a circulação de veículos de tração animal de duas rodas com pneus.

Art. 5º - Para fins de segurança nos veículos de tração animal é obrigatório o uso de escoras ou suporte fixado por dobradiças, tanto na parte dianteira como na traseira, evitando que quando o veículo estiver parado o peso da carga encontrando-se na parte traseira, recaia sobre o animal ou levante os varais.

Art. 6º - Os Veículos de tração animal deverão conter:

I – buzinas (tímpanos) ou outros sinais de alarme acionáveis pelo condutor;
II – películas refletivas de cor branca, fixadas na parte frontal e lateral da carroça, e vermelha na parte traseira, disponibilizadas pelo órgão competente;

Art. 7º - É dever de todo condutor de veículo de tração animal:

I – o condutor deverá usar coletes com listas refletoras, disponibilizados pelo órgão competente, quando transitar a noite;
II – obedecer à sinalização;
III – acatar as ordens das autoridades de trânsito;
IV – conduzir com atenção e os cuidados indispensáveis à segurança do trânsito;
V – conduzir o veiculo pela direita da pista, mantendo-se em fila única quando em grupo;
VI – guardar distancia de segurança entre veículos que conduz e o que segue imediatamente à sua frente;
VII – aproximar o veiculo da guia da calçada, nas vias urbanas, para carga e descarga;

Art. 8º - É expressamente proibido:

I – transportar nos veículos de tração animal carga com peso superior as suas forças;
II – carregar animais com peso superior a 150 (cento e cinqüenta) quilos;
III – montar animais e respectivos veículos que já tenha a carga permitida;
IV – abandonar em qualquer ponto animais doentes, extenuados, enfraquecidos ou feridos;
V – utilizar guizos, chocalhos ou campainhas, ligados aos arreios ou ao veículo, para produzir ruídos constantes;
VI – utilizar relhos ou similares nos veículos de tração animal;
VII – infligir maus tratos, nas diversas formas, aos animais;
VIII – transitar a noite em via publica ou rodovias sem o uso do colete refletivo;

Art. 9º - A autoridade que tomar conhecimento de qualquer infração as disposição contidas nesta Lei poderá ordenar o confisco do animal e do veículo de tração.

Art. 10 – A autoridade municipal de transito poderá delimitar horários para a circulação de veículos de tração animal nas vias de perímetro urbano do município. Poderão ser delimitados horários para a circulação nas vias urbanas, a critério das autoridades de transito.

Art. 11 – Consideram-se maus tratos:

I – praticar atos de abuso ou crueldade com qualquer animal;
II – obrigar animais a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças e a tudo que resulte em sofrimento;
III – fazer viajar um animal a pé, por mais de 10 (dez) quilômetros sem lhe dar descanso, ou trabalhar mais de 6 (seis) horas continuas sem dar água ou alimento;
IV – golpear, ferir ou mutilar violentamente qualquer órgão ou tecido do animal, exceto a castração;
V – abandonar animal doente, ferido, extenuado ou mutilado;
VI – fazer trabalhar animais em caso de gestação;
VII – atrelar animais a veículos carentes de apetrechos indispensáveis, tais como balancins e varais;
VIII – atrelar animais a veículos motorizados;

IX – manter animais atrelados e sedentos;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 13 – Está Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, 29 de Outubro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:4C16A483

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 419/ 2013

Cria a Lei do Perímetro da Zona Urbana e Rural e da Zona de Expansão Urbana do Município de Cafeara, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA APROVA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Título I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º – Ficam instituídas a Zona Urbana e a Zona Rural, bem como a Zona de Expansão Urbana do Distrito Sede do Município de Cafeara, definidas pelos perímetros descritos e demarcadas por limites legais das glebas, acidentes geográficos naturais e artificiais.
§1º – A alteração do perímetro das zonas de que trata este artigo far-se-á com observância do Plano Diretor e demais legislações aplicáveis.
§2º – O território municipal fica dividido na forma deste artigo, servindo tal divisão para fins urbanísticos e tributários.
Art. 2º – A Zona Urbana compreende as áreas urbanizadas ou em vias de ocupação e as glebas com potencial de urbanização que ainda não sofreram processo regular de parcelamento.
Parágrafo único. A Zona Urbana correspondente à área urbana será representada por mapa no Anexo único desta Lei.
Art. 3º – A Zona de Expansão Urbana é aquela externa à Zona Urbana onde se prevê ocupação ou implantação de equipamentos e empreendimentos considerados especiais e necessários à estrutura urbana.
Parágrafo único. A transformação de Zona de Expansão em Zona Urbana fica vinculada ao processo de aceitação de loteamentos regularmente aprovados e implantados ou ao visto de conclusão de obras regularmente aprovadas e construídas.
Art. 4º – A Zona Rural é constituída pelo restante do território municipal.
Título II
Do Perímetro Urbano.
Art. 5º – À área definida pelo perímetro da Zona Urbana, Rural e de Expansão Urbana do Município de Cafeara aplicam-se:
I – os procedimentos contidos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, e em especial as condições de habilitação previstas no Capítulo II da Lei de Parcelamento do Solo Urbano, e o contido no Estatuto da Cidade;

II – os instrumentos previstos no artigo 182 da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade em áreas consideradas subutilizadas ou passíveis de urbanização mediante processo fundamentado e decretado pelo Poder Público.
Art. 6º - O Perímetro da Zona de Expansão do Distrito Sede do Município de Cafeara é descrito a seguir: Área de Expansão Urbana loteada e Ocupada: Inicia no extremo norte no encontro das vias Rua Vital Pires de Lima e Rua Helio Barco, deste ponto segue pela Rua Helio Barco até encontrar a Rua Alfredo Borges Monteiro, daí segue na direção norte envolvendo os lotes industriais com testada para a vicinal de acesso à Cidade e retorna no sentido sul envolvendo a referida vicinal até encontrar a Rua Helio Barco novamente, daí segue no sentido sudeste por esta rua até encontrar a Rua João Sperandio, segue no sentido sudoeste até a Rua Helena Deotti Costa, daí segue no sentido sudeste por esta rua até o extremo do lote do Cemitério Municipal, daí segue no sentido sudoeste envolvendo o Cemitério Municipal e os lotes com testada para a Rua João Sperandio até encontrar o limite da Zona de Expansão Urbana, deste ponto segue no sentido noroeste a Zona de Expansão Urbana essa denominada Vila Mercantil, fazendo seu entorno ate voltar a Rua Antonio Salviano de Oliveira, partindo daí ate encontrar a Rua Vital Pires de Lima, deste ponto segue no sentido nordeste até encontrar a Rua Helio Barco fechando assim o perímetro urbano.
Art. 7º – Esta lei entrará em vigor após a sua publicação.
Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 368/2011.

Cafeara, 29 de Outubro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:5ACB385D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 33/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RL-1C com abertura no dia 12/11/2013, às 08h30min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 29 de outubro de 2013.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:25BBAA31

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 34/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM VAZÃO DE 37000KM³ P/HORA E ANTI-DENGUE, com abertura no dia 12/11/2013, às 13h30min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 29 de outubro de 2013.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E9DA2351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 133/2013 dispensa 14/2013.
Partes: Colombo Previdência e Contabilista Papelaria e Informática Ltda.
Objeto: Aquisição de material de escritório.
Valor: Pagará pela aquisição a importância de R$ 389,32 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 29/10/2013.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:2443DF7E

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 133/2013 dispensa 14/2013.
Partes: Colombo Previdência e Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros S/A.
Objeto: Aquisição de material de escritório.
Valor: Pagará pela aquisição a importância de R$ 2.143,74 (dois mil cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 29/10/2013.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:05D3E60E

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho 625/2013.
Data: 29/10/2013.
Valor do Empenho: R$ 2.143,74 (dois mil cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Processo de Dispensa Nº: 14/2013.
Contratado: Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros S/A.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de material de escritório.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:8EB1EA0C

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho 626/2013.
Data: 29/10/2013.
Valor do Empenho: R$ 389,32 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Processo de Dispensa Nº: 14/2013.
Contratado: Contabilista Papelaria e Informática Ltda.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de material de escritório.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:5FB96A2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 698/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **LUCIANE REGINA EHRENFRIED**, para exercer a função de Coordenadora da central de consultas especializadas, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de setembro de 2013.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de Outubro 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8DA552C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PP 104/2013

Processo Administrativo nº. 1150032
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 104/2013, que tem por objeto a contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de auto-elétrica e aquisição de baterias para veículos, visando atender as necessidades das secretarias requisitantes, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: **ESTEFANO POLICHUK ME** – Lote 001 – R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Proponente: **STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA** – Lote 002 – R$ 25.999,40 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Serviços: constantes no edital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a conferência da fiscal referente aos serviços executados e a apresentação das notas fiscais emitidas, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 29 de outubro de 2013.

Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FBC88F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1143364
A Comissão de licitações, designada pela portaria nº 669/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório Concorrência Pública Nº. 006/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada pelo sistema de Registro de Preços para execução de serviços técnicos para proceder diagnóstico das condições físicas dos prédios públicos da rede municipal de ensino do Município de Colombo, conforme especificações do Termo de Referência Anexo XI do edital.
Proponente: LGR E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. EPP
Valor: R$ R$ 404.964,00 (quatrocentos e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais)
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 29 de outubro de 2013.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0244D2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 230 E 231/2013 – PREGÃO 101/2013

Extrato Contrato 230 e 231/2013 – Pregão 101/2013 – Processo: 1148616
Objeto: Empresas para prestação de serviço de locação de espaços para eventos de capacitação e reciclagem dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/
Secretaria Municipal de Saúde / Dalimar De Lucca Moreira
Contratado: Ata 230 - CASTELLI DI PALMA EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº. 04.712.887/0001-00
Valor: R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)
Ata 231 - CRISTINA SCHROETER SIMIÃO, CNPJ 02.898.433/0001-31
Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Prazo: 22 de outubro de 2013 a 21 de outubro de 2014.
Data: Colombo, 21 de outubro de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:8C89B168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2012

Processo nº 1153967 – Tomada de preços 004/2012
Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil São José – Projeto Próinfancia Tipo C – Termo de Compromisso PAC 200187/2011, área a ser construída: 564,50 m², conforme projetos, memoriais descritivos e quantitativos estabelecidos no edital.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Contratado: Construtora Pina LTDA. CNPJ n.° 01.252.726/0001-84.
Prazo: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem aditar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias compreendendo o período inicial de 07/08/2013 e o período final 02/02/2014.
Vigência: O Prazo de vigência será acrescido de 120 dias do prazo de execução findando em 01/06/2014.

Colombo, 22 de outubro de 2013.

Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:29741F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação das instalações da Escola Municipal Padre Durval Secchi – Construção de um Laboratório de Informática, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma e Memorial descritivo e ainda das especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 18 de novembro de 2013 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105,

Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4E41AB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013

Início: 10/09/2013 Validade/**Término**: 09/09/2014
Objeto: **Aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati**

Razão Social: LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA
CNPJ: 04.742.643/0001-61
Endereço: RUA ZACARIAS GOES DE VASCONCELOS, 922- UNIÃO DA VITÓRIA –PARANÁ – CEP 84.600-000
Telefone: 42 3523 4027
Representante Legal: MARCELO LUIZ RAVANELLO
R.G. 3283270
CPF883.406.439-91

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati**.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Produto	Qtdade Estimada	Und.	Valor Unitário (R$)
2	Reagente Arla 32, balde de 20 litros	3.000	balde	R$ 56,00
3	Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80ºC.	12	tambor	R$ 889,00

VALOR GLOBAL – R$ 178.668,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Para o item 1, diesel S10, o abastecimento deverá ocorrer no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento, sendo de Segunda a Sexta-feira entre o horário de 07:00 horas às 22:00 horas e Sábados, Domingos e Feriados entre o horário de 07:30 horas às 21:00 horas, diretamente na bomba de abastecimento da empresa vencedora, devendo a empresa possuir Posto de Abastecimento com distância máxima de 13 km lineares considerando o menor trajeto entre Prefeitura Municipal e Posto de Abastecimento, estando os estabelecimentos participantes instalados no eixo rodoviário Fernandes Pinheiro – Irati – Curitiba, justificado por se tratar do eixo de maior circulação dos veículos oficiais e sendo a melhor opção custo-benefício de localização de estabelecimentos.
2. Para o item 2, Arla e o item 3, Graxa, os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pedido.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 10 DE SETEMBRO DE 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F6303F04

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 115/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por Locação de caminhão prancha para transporte de máquinas rodoviárias pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 115/2013

- Terraplenagem Escavações Jorcenaide Ltda - VALOR GLOBAL R$ 45.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0C8F90AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 115/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 115/2013, que tem por objeto Locação de caminhão prancha para transporte de máquinas rodoviárias pelo critério de Menor preço:

- Terraplenagem Escavações Jorcenaide Ltda - VALOR GLOBAL R$ 45.000,00.

Fernandes Pinheiro, em 10 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:468F97F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOES 082/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2013

Início: 10/09/2013 Validade/**Término**: 09/09/2014

Objeto: Locação de caminhão prancha para transporte de máquinas rodoviárias

Razão Social: Terraplanagem e Escavações Jorcenaide Ltda
CNPJ: 76.579.267/0001-47
Endereço: Rua Moises de Oliveira, 334, Irati-PR CEP – 84500-000
Telefone: 42 3422 2973
Representante Legal: Jorceli da Rocha
Cargo: Representante Legal
R.G. 189.360
CPF 049.460.069-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de caminhão prancha para transporte de máquinas rodoviárias.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário cotado R$
1	Locação de caminhão prancha, ano mínimo de fabricação do cavalo e prancha de 1990, compatível para transporte de Patrola, Trator de Esteira, Retroescavadeira, Rolo Compactador ou Escavadeira Hidráulica. **DESPESAS INCLUSAS** – motorista, combustível, impostos, taxas, manutenção do veículo, pedágio, alimentação, estadia, demais despesas referente ao veículo e motorista.	km	5.000	R$ 9,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à

Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AE8CCE2E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 116/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por Aquisição de painel de metal para identificação de obra ou imóvel pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 116/2013

- Visconde Comunicação Visual Ltda ME - VALOR GLOBAL R$ 9.300,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:815BA306

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 116/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 116/2013, que tem por objeto Aquisição de painel de metal para identificação de obra ou imóvel pelo critério de Menor preço:

- Visconde Comunicação Visual Ltda ME - VALOR GLOBAL R$ 9.300,00

Fernandes Pinheiro, em 11 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A9120402

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2013

Início: 11/09/2013 Validade/**Término**: 10/09/2014
Objeto: Aquisição de painel de metal para identificação de obra ou imóvel

Razão Social: VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
Endereço: Av. Visconde de Maua 2487 –Ponta Grossa-PR
Telefone:42 3301 7884
Representante Legal: Lucas Campos de Oliveira
R.G. 4.511.253-5
CPF 641.805.069-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de painel de metal para identificação de obra ou imóvel.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Cotado
1	Painel de metal, com estrutura de sustentação para colocação em parede direta ou fixada em pés de sustentação, com fornecimento de parafuso de fixação e pés de madeira, quando necessário, sendo o material em material de metal anticorrisivo, com letreiros pintados em tinta resistente a condições climáticas, diversas cores e tamanhos de letras e imagens (textos e imagens a serem fornecidos pela Administração Municipal). A aquisição é feita conforme necessidade, sendo repassado medidas para a confecção.	M2	30	310,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E LOCAL DE FORNECIMENTO
2.1 Os produtos deverão ser ENTREGUES E INSTALADOS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 116/2013, e com a seguinte razão social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Indicar os tamanhos e cores dos produtos;
6.2 Fiscalizar a entrega dos produtos;
6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
7.2 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
8.1 Os produtos entregues deverão ter garantia de entrega nas condições totais de uso no ato do recebimento do material.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de Setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:354BEDB0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2013

Início: 11/09/2013 Validade/**Término**: 10/09/2014
Objeto: Aquisição de painel de metal para identificação de obra ou imóvel

Razão Social: VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
Endereço: Av. Visconde de Maua 2487 –Ponta Grossa-PR
Telefone:42 3301 7884
Representante Legal: Lucas Campos de Oliveira
R.G. 4.511.253-5
CPF 641.805.069-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de painel de metal para identificação de obra ou imóvel.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Cotado
1	Painel de metal, com estrutura de sustentação para colocação em parede direta ou fixada em pés de sustentação, com fornecimento de parafuso de fixação e pés de madeira, quando necessário, sendo o material em material de metal anticorrisivo, com letreiros pintados em tinta resistente a condições climáticas, diversas cores e tamanhos de letras e imagens (textos e imagens a serem fornecidos pela Administração Municipal). A aquisição é feita conforme necessidade, sendo repassado medidas para a confecção.	M2	30	310,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E LOCAL DE FORNECIMENTO
2.1 Os produtos deverão ser ENTREGUES E INSTALADOS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 116/2013, e com a seguinte razão social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Indicar os tamanhos e cores dos produtos;
6.2 Fiscalizar a entrega dos produtos;
6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
7.2 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
8.1 Os produtos entregues deverão ter garantia de entrega nas condições totais de uso no ato do recebimento do material.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de Setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A7921E55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 163/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com os incisos I e III, artigo 4º da Lei Municipal nº 495 de 14 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 637.872,00 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO **07 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENT. **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO **10.301.07012-027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSO **495 – Atenção Básica**
VALOR **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO **07 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENT. **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO **10.301.07012-027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSO **303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO **07 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENT. **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO **10.303.07012-030 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSO **495 – Atenção Básica**
VALOR **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09.003 – Divisão do Serviços Rodoviário**
PROJETO **26.782.09022-52 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSO **000 - Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**

ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09.003 – Divisão do Serviços Rodoviário**
PROJETO **26.782.09022-52 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSO **000 - Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09.003 – Divisão do Serviços Rodoviário**
PROJETO **26.782.09022-52 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO **4.490.51.00.00 Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSO **000 - Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 80.000,00 (oitenta mil reias)**

ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09.003 – Divisão do Serviços Rodoviário**
PROJETO **26.782.09022-52 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO **4.490.51.00.00 Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSO **501 – Receitas de Alienações de Ativos**
VALOR **R$ 375.872.000,00 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e dois reais)**

TOTAL:..... R$ 637.872,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro:
I) os recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no exercício na Fonte de Recursos 501 – Receita de Alienação de Ativos, Conta de Receita nº 2.2.1.5.02.00.00.00 – Alienação veículos adquiridos com recursos não vinculados, conforme o previsto no inciso II, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Excesso de Arrecadação de Recursos não vinculados – R$ 345.872,00 (trezentos e quarenta e cinco mil; oitocentos e setenta e dois reias);

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 345.872,00

II) – anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO **04 . SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE ORÇAMENT. **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO **04.122.02012-006 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO **4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente**
FONTE DE RECURSO **501 – Receitas de Alienações de Ativos**
VALOR **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**

ÓRGÃO **07 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENT. **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO **10.301.07012-027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSO **303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO **07 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENT. **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO **10.301.07012-027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSO **495 – Atenção Básica**
VALOR **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO **07 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENT. **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO **10.302.07012-029 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**
ELEMENTO **3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSO **303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO **07 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENT. **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO **10.303.07012-031 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSO **495 – Atenção Básica**
VALOR **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO **07 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENT. **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO **10.303.07012-032 – Manter as Equipes de Agentes Comunitário de Saúde**
ELEMENTO **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSO **303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO **07 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENT. **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO **10.305.07012-033 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde**
ELEMENTO **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSO **303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT. **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO **08.244.08011-039 – Almoço Social**
ELEMENTO **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSO **000 - Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT. **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO **08.244.08012-040 – Subvenção ao CONSEG**
ELEMENTO **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**
FONTE DE RECURSO **000 - Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO **15.451.09012-048 – Manter o Departamento de Obras Urbanismo**
ELEMENTO **4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente**
FONTE DE RECURSO **501 – Receitas de Alienações de Ativos**
VALOR **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO **15.451.09012-048 – Manter o Departamento de Obras Urbanismo**
ELEMENTO **4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente**
FONTE DE RECURSO **000 - Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**

ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO **15.451.09012-049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSO **000 - Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO **15.451.09012-049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSO **000 - Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09.002 – Departamento de Engenharia**
PROJETO **15.452.09012-051 – Manter o Departamento de Engenharia**
ELEMENTO **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSO **000 - Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNIDADE ORÇAMENT. **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO **20.601.10012-54 – Manter o Departamento de Agropecuário**
ELEMENTO **4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente**
FONTE DE RECURSO **501 – Receitas de Alienações de Ativos**
VALOR **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO.....R$ 292.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 637.872,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6B8D6BDB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 167/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em

conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 14 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05. SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.123.02012-007 – Manter a Secretaria de Finanças**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **130.000,00 (cento e trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transf. Const. FUNDEB – Ex.Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.06012-018 – Manter Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transf. Const. FUNDEB – Ex.Corrente**
VALOR: **1.000,00 (mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.08012.044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Cotratos de Terceiros**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.08012.044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **3.000,00 (Três mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.601.10012-054 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

TOTAL:.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **05. SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.123.02012-007 – Manter a Secretaria de Finanças**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transf. Const. FUNDEB – Ex.Corrente**
VALOR: **11.000,00 (onze mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.08012-036 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.08012-036 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.08012-036 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **8.000,00 (oito mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.601.10012-054 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.601.10012-054 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.601.10012-054 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Admin. de Ind. E Comércio**
PROJETO/ATIVIDADE: **22.661.11012.056 – Manter o Departamento de Indústria e Comércio**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Admin. de Ind. E Comércio**
PROJETO/ATIVIDADE: **22.661.11012.056 – Manter o Departamento de Indústria e Comércio**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **76.000,00 (setenta e seis mil reais)**

TOTAL:.....R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BF282A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO - PR

RESOLUÇÃO 05/2013

Dispõe sobre a convocação do 2º e 3º Suplentes eleitos em 30 de junho de 2012 para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.194/2012 e com a Resolução CMDCA 05/2012, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolve:
Art.1º. Convocar a **Sra. Juçara Siega**, eleita 2ª suplente para o Cargo de Conselheira Tutelar do Município de General Carneiro.
Art.2º. Convocar a **Sra. Mávia Viviane Sodré Guerin**, eleita 3ª suplente para o Cargo de Conselheira Tutelar do Município de General Carneiro.
Art.3º Conceder prazo de 48 (quarenta e oito horas) a partir da data de publicação desta Resolução para o comparecimento junto à Secretaria do CMDCA para nomeação e posse.
Art 4º A desistência da vaga se dará por meio de um ofício enviado pelo suplente ao CMDCA devidamente assinado, identificando o candidato e evidenciando a sua desistência.
Art 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLE ANDREA LEITE PEREIRA ROSSA
Conselheira Presidente
Cmdca – General Carneiro – Pr

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A899BBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 205/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RITA XAVIER DOS SANTOS DIAS - ME
Valor.....: 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 22/10/2013 Término: 22/10/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 119/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE DOCES DESTINADOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 29 de Outubro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A12F418B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/13
HOMOLOGAÇÃO: 22/10/13
CONTRATADO: RITA XAVIER DOS SANTOS DIAS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE DOCES DESTINADOS PARA OS
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA: 29/10/13 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:50DD3F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 115/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder uma diária e meia ao servidor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, correspondente a 3,00 URM (três Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-515,85 (quinhentos e quine Reais, oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba/PR., nos dias 29 e 30 de outubro de 2013, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme consta do termo de solicitação de diária nº. 047/2013, de 25 de outubro de 2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:6D9965B4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 116/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder uma diária e meia ao servidor DIONI DE OLIVEIRA PEREIRA, correspondente a 3,00 URM (três Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-515,85 (quinhentos e quine Reais, oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba/PR., nos dias 29 e 30 de outubro de 2013, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo junto à Paraná Esportes e Assembleia Legislativa, conforme consta do termo de solicitação de diária nº. 048/2013, de 25 de outubro de 2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:DC3CAA3A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.670/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 640.050,00 (seiscentos e quarenta mil e cinquenta reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0300-ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C/GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
0304-PROCON	
0304.04.122.0055.2.300-MANUTENÇÃO DO PROCON	
3.1.90.13.054-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 3.000,00
0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0402-ASSESSORIA JURÍDICA	
0402.02.062.0007.2.007-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.90.16.071-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 2.400,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0010.2.010-MANUT.DEPTO.RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.03.120-PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS-FONTE 1000	R$. 3.000,00
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0602.04.122.0011.2.014-MANUT.DEPTO.COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.16.141-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 800,00
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.11.148-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 60.000,00
3.1.90.13.149-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 14.000,00
3.1.90.16.150-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 6.000,00
0700-SECRETARIA DE FINANÇAS	
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0015.2.021-MANUT.DEPTO.TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.13.199-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 10.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.2.041-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.246-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 95.000,00
3.1.90.13.248-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 23.000,00
3.1.90.16.250-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 31.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.047-MANUT.DEPTO.EDUCAÇAO-FUNDEB 60%	
3.1.90.11.280-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0101	R$. 89.850,00
3.1.90.13.281-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0101	R$. 10.000,00
0901.12.361.0023.2.048-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB 40%	
3.1.90.11.284-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0102	R$. 50.000,00
0901.12.361.0023.2.049-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 25%	
3.1.90.13.295-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0104	R$. 80.000,00
3.1.90.16.296-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0104	R$. 18.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0024.2.053-MANUT.DEPTO.ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.397-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 35.000,00
3.1.90.13.398-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.000,00
3.1.90.16.399-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 6.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.2.026-MANUT.DEPTO.DE SAÚDE	
3.1.90.13.440-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 30.000,00

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.033-MANUT.DEPTO.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.16.552-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0028.2.059-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.16.670-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 8.000,00
1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0028.2.061-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.685-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
3.1.90.16.687-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 4.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0026.2.052-MANUNTEÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.699-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 25.000,00
3.1.90.13.700-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 4.000,00
-TOTAL	**R$.640.050,00**

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.366.0033.2.076-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-EJA 60%	
3.1.90.11.355-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0101	R$. 79.950,00
3.1.90.13.356-OBRIGAÇÕES-PATRONAIS-FONTE 0101	R$. 14.950,00
3.1.90.16.357-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0101	R$. 4.950,00
0901.12.366.0033.2.077-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-EJA 40%	
3.1.90.11.358-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0102	R$. 29.950,00
3.1.90.13.359-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0102	R$. 6.950,00
3.1.90.16.360-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0102	R$. 2.950,00
3.1.90.30.361-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0102	R$. 4.950,00
0901.12.365.0034.2.028-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE-25%	
3.1.90.16.332-OUTRAS DES.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0104	R$. 4.950,00
3.1.90.94.333-INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-0104	R$. 4.950,00
3.3.90.32.335-MAT.BEM/SERV/P/DIST;GRATUÍTA-FONTE 0104	R$. 4.950,00
3.3.90.33.336-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 0104	R$. 9.950,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.033-MANUT.DEPTO.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.550-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$.110.000,00
1201.08.244.0043.2.050-APOIO ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES GRE	
3.3.50.41.597-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 49.950,00
3.3.50.43.598-SUBVENÇÕES SOCIAIS-FONTE 1000	R$. 9.950,00
1202-DEPTO.HABITAÇÃO E REG.DUNDIÁRIA	
1202.16.482.0018.1.015-AQUIS.TERRENO P/CASAS POPULARES	
4.4.90.61.636-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-FONTE 1000	R$.117.600,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
1301-DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0027.1.045-REALIZAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PQ.INDUSTRIAL	
4.4.90.51.637-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$.100.000,00
1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0028.1.048-CELEBRAÇÃO CONVENIO C/EMATER	
3.3.30.41.665-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 83.100,00
-TOTAL	**R$.640.050,00**

(Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 29 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:AC8E3EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 102/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRÔNICOS, PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR Horário: 09:30 horas. Data: 12/11/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 25 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:DCD3F63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 103/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS PARA AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 14/11/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 25 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:54290FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO

O Município de Iguatu, com sede na Avenida Centenária, nº 500 – Centro – Iguatu - PR, através do Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, torna público que realizará a seleção de Micro Empresas e Empreendedores Individuais, interessados em participar do programa de concessão de incentivos, em que consiste na Locação pelo município de imóveis ou barracões, com fundamento na Lei Municipal n° 625/2013 de 21 de Junho de 2013. Os interessados em participar deverão apresentar documentação até 13:30 hs do dia 14/11/2013 no setor de protocolo da Prefeitura de Iguatu – Pr.
O Edital encontra-se disponível na Prefeitura de Iguatu, Avenida Centenário, 500, interessados entrar em contato com o Departamento de Licitações da Prefeitura de Iguatu, pelo fone (45)3248-1159 ou pessoalmente através de representante da empresa na Prefeitura de Iguatu, endereço na Avenida Centenário, 500, Centro de Iguatu-PR.

Iguatu, 29 de outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:273732C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 136/2013

OBJETO: O presente objeto refere-se a compra de conjuntos infantis para o programa Bebe Feliz. conforme especificações mínimas constantes no anexo das cotações de preço apresentadas.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de

menor preço e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Lote	Descrição	Proponente	Valor Total
01	compra de roupas infantis para o programa Bebe Feliz	APARECIDA ESTER DA SILVA - CONFECÇOES 07.009.625/0001-63	R$ 1.791,30(um mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: fica Homologado e Adjudicado o presente processo de Dispensa de Licitação ao vencedor do lote acima.

Iguatu, 29 de outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7C185686

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 319/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
28.846.0099.3070 Encargos da Dívida Pública
2900.4690710000 01 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
28.846.0099.3070 Encargos da Dívida Pública
2890.3290210000 01 000 Juros sobre a dívida por contrato R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D1E38977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 320/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
1020.3190110000 01 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
1030.3190110000 01 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:267AE774

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 321/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
1040.3190130000 01 101 Obrigações Patronais R$ 4.000,00

TOTAL R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação

parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
1050.3190130000 01 102 Obrigações Patronais R$ 4.000,00

TOTAL R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:4C615EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 324/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
1170.3390390000 01 103 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
1180.4490520000 01 103 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:79ABC7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 325/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
27.812.0003.1034 Reforma e Readequação do Ginásio de Esportes
1650.3390300000 01 000 Obras e Instalações R$ 12.000,00

TOTAL R$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.2039 Atividades Secretaria de Viação, e Serviços Públicos
19140.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.000,00

TOTAL R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:7EAEEED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA 133.2013

SÚMULA: Concede diária (s) a Servidor Municipal e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com, base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve:

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: MARISA DE FÁTIMA CZAIKOWSKI
Data Início: 08 de outubro de 2013.
Data Fim: 08 de outubro de 2013
N° de Diárias: 1 diária sem pernoite
Valor Unitário: R$ 75
Valor Total: R$ 75,00
Município Destino/UF: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06962

Tipos Padrão de Objetivo: 2 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Outros Objetivos.
Objetivo da Viagem: Verificação de processos junto ao tribunal de contas.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Inácio Martins, 07 de outubro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Luiz Sar
Código Identificador:04C496DC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 46/2013. Objeto: Manutencao em periodo de garantia da Renault Master AVS-9205. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 01.680.956/0002-25. Valor Contratado: R$ 1.975,80 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, 24 de outubro de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:66D02F9E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 111/2013
Objeto: **Aquisição de materiais de consumo, livros, kits e jogos educativos para a Secretaria Municipal de Educação**. Tipo: Menor Preço Unitário. Em virtude da não publicação em tempo hábil do Aviso de Licitação no Jornal Folha de Irati, na edição do dia 23/10/2013, e já havendo sido publicado a data de abertura nos demais jornais obrigatórios, para que não haja possíveis participantes prejudicados, e para que cumpra-se o prazo legal previsto na Legislação Federal, a Comissão de Pregão comunica a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO para o dia 12/11/2013, às 9h30min. Permanecem sem alterações as demais informações. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 25 de outubro de 2013.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:DE1BB265

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 112/2013
Objeto: **Contratação de empresa para serviços de análise química de solos**. Tipo: Menor Preço Unitário. Em virtude da não publicação em tempo hábil do Aviso de Licitação no Jornal Folha de Irati, na edição do dia 23/10/2013, e já havendo sido publicado a data de abertura nos demais jornais obrigatórios, para que não haja possíveis participantes prejudicados, e para que cumpra-se o prazo legal previsto na Legislação Federal, a Comissão de Pregão comunica a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO para o dia 13/11/2013, às 9h30min. Permanecem sem alterações as demais informações. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 25 de outubro de 2013.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:CB507FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 167/2013

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.913, de 12 de julho de 1994, Medida Provisória nº 1.979-19, de 02 de junho de 2000, Lei Municipal nº 506/2000, datada de 28/12/2000 e Lei Municipal nº 523/2001, datada 07/05/2001;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio de outubro de 2013 a outubro de 2017, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: VICTOR ADRIANO MARTINS
Suplente: ELIANDRO FOGANHOLO

REPRESENTANTE DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO;

Titular: JÂNIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES
Suplente: CLÉIA FERREIRA BRAGA DE ABREU
Titular: JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM
Suplente: LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO

RERESENTANTES ENTIDADES CIVIS ORGANIZADA;

Titular: DELZIO LUIZ LEITE
Suplente: SUZANA PEREIRA DA SILVA
Titular: IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Suplente: ILZA TEREZINHA MAAS

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS.

Titular: JULIETE PATRICIA SOUZA VILELA
Suplente: ROSENI APARECIDA DA SILVA
Titular: Valdelino Toschi Granado
Suplente: Sara Bonamim Vaz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 483/2009 de 27/08/2009.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e cinco*** dias do mês de ***outubro*** do ano de dois mil e ***treze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:439A28D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 724/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA VEDOVETO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARCIA VEDOVETO SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.623.017-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 498.815.669-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2012 a 11/06/2013 a contar de 14/11/2013 a 13/12/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F46942F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 168/2013

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃOPRESENCIA -SRP, DO PROCESSO LICITATÓRIO093/2013, TIPO PREGÃO PRESENCIAL-SRPNº050/2013-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de Abril de 2013, do Processo Licitatório 093/2013, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 050/2013-PMI, cujo objeto trata doregistro de preços para contratação de serviço de lavagem em veículos da frota municipal, a empresa:

- LINGNAU & LINGNAU LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D6D0AA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO 018/2013- PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENCOLVIMENTO CULTURAL E ARTISITICO DE JAGUAPITÃ
VALOR: R$10.000,00
DATA: 01/10/2013

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:016E3557

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.° 077/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: VIAÇÃO OURO BRANCO S/A.
CNPJ: 78.593.118/0001-68
CONTRATO Nº: 113/2013
OBJETO: Contratação de empresa para COMPRA de ônibus usado.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DATA: 22/10/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FD744655

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 115/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.° 078/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: MAXTONER COMERCIAL LTDA. – EPP
CNPJ: 04.763.608/0001-29
CONTRATO Nº: 115/2013
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computador completo e copiadora colorida a laser.

VALOR: R$ 8.389,00 (Oito mil trezentos e oitenta e nove reais)
DATA: 25/10/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:34ED1A70

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 077/2013

Objeto: Contratação de empresa para COMPRA de ônibus usado.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – VIAÇÃO OURO BRANCO S/A., CNPJ: 78.593.118/0001-68, com o valor de R$ 48.000,00. Contrato n.º 113/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DAFAAD92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 078/2013

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computador completo e copiadora colorida a laser.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – **MAXTONER COMERCIAL LTDA. - EPP**, CNPJ: 04.763.608/0001-29, com o valor de R$ 2.799,00. Contrato n.º 115/2013.

LOTE 02: A empresa – **MAXTONER COMERCIAL LTDA. - EPP**, CNPJ: 04.763.608/0001-29, com o valor de R$ 5.590,00. Contrato n.º 115/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E7050C89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.° 079/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ESTÚDIO F2 PRO ÁUDIO LTDA. – ME
CNPJ: 10.218.595/0001-00
CONTRATO Nº: 116/2013
OBJETO: Contratação de empresa OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORNAMENTAIS, DE ILUMINAÇÃO, MUSICAIS, CULTURAIS E COREÓGRAFOS, ALUSIVOS ÀS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

VALOR: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
DATA: 28/10/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D857FFB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 079/2013

Objeto: Contratação de empresa OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORNAMENTAIS, DE ILUMINAÇÃO, MUSICAIS, CULTURAIS E COREÓGRAFOS, ALUSIVOS ÀS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – **ESTÚDIO F2 PRO ÁUDIO LTDA. – ME**, CNPJ: 10.218.595/0001-00, com o valor de R$ 59.500,00. Contrato n.º 116/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:604A8CEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 124/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ROSALVO LUDWIG – ME
CNPJ: 04.932.766/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LIMPEZA DE FOSSA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DATA: 28/10/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:35C3676A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 086/2013 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de novembro do ano de 2013 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra janelas e vidros para Estação Rodoviária. O recebimento das propostas será a partir do dia 30 de outubro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 30 de outubro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 29 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B96D1C3F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 086/2013

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA gratificação de 10% (dez por cento)**, à funcionária pública municipal abaixo relacionada, em conformidade com a Lei nº. 018/99, alterada pela Lei 012/2009, a partir de 01/11/2013:

NOME	RG. Nº.	ENCARGO DE:
ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO	13.127.378-9- Pr.	DIREÇÃO

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7B2B52DE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 720/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO, psicóloga,** para **DIREÇÃO** do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS desta Municipalidade, a partir de 01/11/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:59D1DFE4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 705/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 16/95-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, Título **VI – DA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, em seus artigos 237 e seguintes,

R E S O L V E,

CONTRATAR pelo período de quatro meses, para prestarem serviços no combate a surtos epidêmicos de dengue, atuando como Agentes de Endemias, as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	RG. Nº.	A PARTIR DE:
CARLOS EDUARDO PEQUENO ALVES	7.387.495-5 SSP/PR	03/10/2013
EVA MARA LOBATO	9.436.915-0 SSP/PR	03/10/2013
IONICE MOURA PEREIRA	6.419.215-9 SSP/PR	03/10/2013
JOSÉ DO NASCIMENTO	614.787 SSP/PR	03/10/2013
EIDE WADA	8.648.695 –SSP/PR.	01/11/2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:754E42DD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 721/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SONIA REGINA MENDES**, enfermeira, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 24/10/2013, para participar do curso de acompanhamento da gestante do pré natal ao puerpério. Saída às 07:30 horas e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3F2F0D39

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 722/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MAURA BALBINA DA SILVA**, técnica em enfermagem, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 28/10/2013, para participar do curso de capacitação do SIPNI na 17ª Regional de Saúde. Saída às 07:00 horas e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3B70D6B6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 723/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **IRIS INDYAMARA VELLOZO**, agente de vigilância sanitária, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 28/10/2013, para participar do curso de capacitação do SIPNI na 17ª Regional de Saúde. Saída às 07:00 horas e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ED0CA902

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 724/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARISA DURANTE ROLIM**, enfermeira, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 28/10/2013, para participar do curso de capacitação do SIPNI na 17ª Regional de Saúde. Saída às 07:00 horas e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9A9BBB00

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 725/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 66,30** (sessenta e seis reais e trinta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **DIRVA IACONO SCHNEIDER**, bioquímica, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Cambé – Pr., nos dias 05 e 06/11/2013, para participar do curso de biossegurança para laboratórios públicos. Saída às 07:00 horas e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C859DA7A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2013

Objeto: Aquisição de roçadeira profissional e peças de reposição.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:
Lote Único: A empresa – ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME., CNPJ: 04.282.070/0001-30, com o valor de R$ 4.143,35. Contrato n.º 19/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:1A79C311

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
FORNECEDOR: ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 04.282.070/0001-30
CONTRATO Nº: 19/2013
OBJETO: aquisição de roçadeira profissional e peças de reposição.
VALOR: R$ 4.143,35 (quatro mil cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).
DATA: 29/10/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:C1099F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO N. 041/2013

SÚMULA: DECRETA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no exercício das suas atribuições administrativas, **DECRETA**:
Art. 1º - Decreta anulação do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 047/2013, com fundamento do Parecer Jurídico de lavra da D. Procuradoria do Município de Laranjal - Pr, tendo como objeto a Aquisição de peças para veículos da frota Municipal.
Art. 2º - Tal Providência se justifica ante a existência de alguns erros no referido edital, que maculam o procedimento e ferem princípios da administração pública.
Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e intima-se.

Laranjal, 29 de Outubro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7BD96A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MATERNIDADE

Portaria n. 327/2013

O Senhor JOÃO ELINTON DUTRA,Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para GESTANTE

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER** a servidora MARIA CLAUDIA DA SILVA matricula 533-1, servidora desta Municipalidade, lotado no Departamento Municipal de Educação **LICENÇA PARA GESTANTE**, no período de 180(cento e oitenta) dias, conforme atestado medico de 17/10/2013 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 17 de Outubro de 2013**.**
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Maternidade e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º- Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 28(vinte e oito) dias do mês de Outubro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:5D778A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP 080/2013

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2013-PML
PROCESSO Nº. 133/2013-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de confecção de chaves, disco de tacógrafo, tacógrafo e cilindro de fechaduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Tendo em vista que não houve a retirada do Edital por nenhuma Empresa, até a presente data, fica prorrogado para o dia 13 de novembro de 2013, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de outubro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F8A5D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 071/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 071/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.042.059/0001-03, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo um valor total de R$ 125.369,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais);

Loanda, 25 de Outubro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FDD25511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 078/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 078/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, tipo sedan, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **PONTAL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.909.389/0001-80, vencedora do item 01, com valor total de R$ 71.950,00 (setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais);

Loanda, 25 de Outubro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:799C2B98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:
Partes: Prefeitura Municipal de Loanda e Empresa KITBRAS – Indústria e Comercio de Metais Ltda ME.
Objeto: Contrato de concessão de direito real de uso objetivando a ampliação da empresa Kitbras – Indústria e Comercio de Metais Ltda Me, com ramo de atividade de fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios em metal para banheiro.
Data da Assinatura: 25 de outubro de 2013.
Foro: Loanda-PR
Vigência: O prazo inicial desta concessão será de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do referido contrato, na forma do artigo 6º da Lei Municipal nº. 052/2013.

Loanda, 25 de outubro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:87727157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2013 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Claudia Matias de Souza Neves,** portadora do RG. nº. 7.930.110-8-SESP/PR e CPF nº. 034.944.459-58, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Emprego Público, a serem usufruídas entre **21/10/2013 a 19/11/2013**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2012 a 03/06/2013.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1AE5A89D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.;25/2013 REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº25/2013

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 26/2012, de 29 de novembro de 2012.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais) como se segue:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2.049	Manutenção das Políticas da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00780	(Recursos do PAIF para o CRAS)	4.050,00
	TOTAL	4.050,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		4.050,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial do superávit utilizado na seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2.049	Manutenção das Políticas da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00780	(Recursos do PAIF para o CRAS)	4.050,00
	TOTAL	4.050,00
T O T A L C A N C E L A D O		4.050,00

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de maio de 2013

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:35C9A9EC

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.83/2013

CNPJ 75.845.511/0001-03
DECRETO Nº 83/2013

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 26/2012, de 29 de novembro de 2012.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$16.940,08 (Dezesseis mil e novecentos e quarenta reais e oito centavos) como se segue:

05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
27.813.0020.1.023	Cobertura da Arena do Parque de Rodeio "Amaury Edson Tibério"	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	16.940,08
	TOTAL	16.940,08
T O T A L S U P L E M E N T A D O		16.940,08

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00504	(1.7.2.1.22.11.00.00 – Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos)	16.940,08
	TOTAL	16.940,08

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de outubro de 2013

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:05E6A789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 043/2013, REGISTRO DE PREÇOS 028/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte intermunicipal para os Grupos da Terceira Idade do município de Mallet, Distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/11/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 30/10/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 29/10/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B378978B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 044/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para realizar serviço de Diário Oficial, por via impressa, para publicação dos Atos Administrativos realizados pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/11/2013 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 30/10/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 29/10/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:376A9CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 379.2013

DECRETO N.º 379 de 22 de outubro de 2013.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 318,17 (trezentos dezoito reais e dezessete centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) GISELI BORDUN MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível B-09, a partir do mês de novembro de 2013, por prestar serviços extraordinários no setor de agendamento de consultas médicas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de novembro de 2013.

Mallet, 22 de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5DFC3E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 381.2013

DECRETO N.º 381 de 23 de outubro de 2013.

Súmula: Interrompe licença, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Interrompe licença para tratamento de saúde a LEA ADRIANA JANOWSKI DE SOUZA, cargo de Professora, admitido (a) em 11.03.1995, a partir da data de 23.10.2013, tendo em vista o resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS- Instituto NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de outubro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1269764D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1137.2013

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E INICIATIVAS DESPORTIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Programa para a Valorização das Práticas Desportivas no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, com a finalidade de apoiar e incentivar atividades desportivas, recreativas e de lazer para a população malletense, com ênfase aos jovens e integrantes da melhor idade.

Art.2º - O Programa tem por objetivos:

I – fomentar práticas desportivas, recreativas e de lazer formais e não formais;

II – promover prioritariamente o desporto educacional e estimular a formação de novos atletas;

III – proteger e incentivar as manifestações desportivas, recreativas e de lazer, especialmente as praticadas no município, sejam elas de costume ou de criação local;

IV – promover a inclusão social, preferencialmente de jovens e integrantes da melhor idade, onde o município oferecerá toda a condição estrutural, inclusive com equipamentos e mobiliários necessários para o perfeito cumprimento dos objetivos desta lei.

Art.3º - Para a eficaz aplicação desta lei, fica desde já o município autorizado a conceder isenções de taxas ou impostos para as empresas instaladas no município que aderirem ao Programa como forma de incentivo à praticas desportivas entre seus colaboradores, observando-se contudo o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Art. 4º - O Município de Mallet fica desde já autorizado a isentar indistintamente a cobrança de taxas referentes a inscrições de eventos, utilização de espaços públicos, quadras poliesportivas, e demais bens e mobiliários públicos que são utilizados para as práticas esportivas, de recreação e lazer por toda a população.

Art.5º - Fica criada a Comissão Municipal de Esportes, lazer e recreação, sendo designados por Decreto do Poder Executivo, com mandato de 01 (um) ano permitida uma recondução, e será representada pelo presidente a ser escolhido por um dos seus membros e por deliberação destes, que terá por finalidade avaliar e coordenar atividades de práticas desportivas, recreação e lazer da população malletense, e ainda, apresentar reivindicações e projetos ao Poder Público.

Art.6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias da secretaria de Esportes, suplementadas se necessário.

Art.8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do vereador Nivaldo Blocki.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2DD9E585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1141.2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER OUTORGA DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mallet, Estado do Paraná, autorizado a conceder outorga de direito real de uso gratuito, à empresa **CARLOTTO & PROCHERA LTDA . M. E.**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no C.N.P.J. sob o nº09.014.111/0001-21, estabelecida, no Distrito Industrial desta cidade, representada por seu Sócio Administrador, Senhor DONIZETE CARLOTTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R.G. nº 4.827.939-2-SSP-PR. inscrito no C.P.F. sob o nº 810.013.399-91, residente e domiciliado à rua Principal, localidade de São Roque, no município de Paulo Frontin, Paraná, sobre uma área de 9.809,35m2 (nove mil, oitocentos e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), do imóvel urbano, constituído pelo lote nº13, da Área Industrial do município, dentro de uma área maior de 42.553,00m2 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três metros quadrados), de propriedade do município, objeto da matrícula nº 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, devidamente demarcado mediante as seguintes confrontações: **Lote 13**: inicia-se pelo marco Opp com azimute 205º 05´13´´, margeando o alinhamento predial da "Rua A ",por 75,74 metros de extensão até chegar ao ponto 01.Deste ponto, segue com azimute 305º 42´ 25´´ confrontando com os "Lotes 10 e 11" por 127,65 metros de extensão até chegar ao ponto 02.Deste ponto segue com azimute 24º 01´53´´ confrontando com o "Lote 12" por 80,03 metros de extensão até chegar ao ponto 03.Finalmente, segue com azimute 127º 26´19´´ margeando o alinhamento predial da Estrada Municipal por 129,95 metros de extensão até chegar ao ponto de partida, encerrando assim a presente descrição com perímetro de 413,37 metros(quatrocentos e treze metros e trinta e sete centímetros lineares) e área de 9.809,35m2 (nove mil, oitocentos e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados).

Art. 2º. A autorização da concessão de outorga do direito real de uso gratuito, destina-se, única e exclusivamente à manutenção e ampliação de uma unidade fabril da outorgada concessionária, conforme requerimento protocolado e deferido.

Art. 3º. A autorização da concessão de outorga do direito real de uso gratuito prevista no artigo 1º desta lei, somente poderá ser feita mediante as seguintes condições**: a)** o prazo da concessão de outorga do direito real de uso gratuito é de 10 (dez) anos ou seja, 120 (cento e vinte) meses a contar da data de assinatura da escritura pública; **b)** a outorgada cessionária, durante a vigência desta concessão de direito

real de uso gratuito, se compromete a implantar, plenamente o ramo da atividade, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da escritura pública, sob pena de revogação da outorga de concessão; **c)** as benfeitorias feitas pela outorgada concessionária e incorporadas ao imóvel não serão objeto de indenização pelo outorgante concedente, na hipótese de reversão por inadimplemento do encargo da outorgada concessionária, contudo, poderão ser retiradas, caso não provoquem danos ao imóvel ou às benfeitorias remanescentes; **d)** o imóvel ora concedido deverá ficar gravado com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e intransferibilidade.

Art. 4º. O inadimplemento dos encargos ou a mudança de atividade por parte da outorgada concessionária ou a transferência a terceiros, sem prévia e expressa anuência do outorgante concedente, implicará na imediata reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel concedido, independentemente de notificação ou interpelação judicial e na imediata e automática revogação da Escritura Pública da concessão de outorga.

Art. 5º. As despesas decorrentes de escrituração e outros encargos de instalação da outorga concessionária, correrão por sua conta.

Art. 6º. Deverá apresentar quando da renovação do alvará, no departamento competente da Prefeitura Municipal de Mallet, comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, também regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B2D28AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 378.2013

DECRETO N.º 378 de 16 de outubro de 2013.

Súmula: Prorroga licença ao servidor por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada licença por motivo de doença da família a servidora DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ, cargo efetivo de Professora admitida em 11.06.2003 nível C-III, pelo período de 18 de outubro de 2013 a 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8967F092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1140.2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER OUTORGA DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mallet, Estado do Paraná, autorizado a conceder outorga de direito real de uso gratuito, à empresa **J. M. SLOMUSZYNSKI & CIA LTDA . M. E.**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no C.N.P.J. sob o nº11.728.127/0001-48, estabelecida, nesta cidade, representada por seu Sócio Administrador, Senhor JOSÉ MÁRCIO SLOMUSZYNSKI, brasileiro,casado,empresário, portador do R.G. nº 7.000.866-1-SSP-PR. inscrito no C.P.F. sob o nº 021.208.719-30, residente e domiciliado à rua Santos Dumont, nº404, nesta cidade, sobre uma área de 5.571,90m2 (cinco mil, quinhentos e setenta e um metros e noventa centímetros quadrados), do imóvel urbano, constituído pelos lotes nº05 e 06, da Área Industrial do município, dentro de uma área maior de 42.553,00m2 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três metros quadrados), de propriedade do município, objeto da matrícula nº 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, devidamente demarcado mediante as seguintes confrontações: **Lote 05**: inicia-se pelo marco Opp com azimute 25º 35´ 31´´,confrontando com o imóvel de Lote 06, por 63,86 metros de extensão até o ponto 01.Deste ponto,segue com azimute 308º 17´ 46´´ confrontando com o imóvel do Sindicato dos Trabalhadores Rurais por 46,61 metros de extensão até o ponto 02.Deste ponto segue com azimute 205º 49´38´´ confrontando com o Lote 04 por 65,19 metros de extensão até o ponto 03.Finalmente, segue com azimute 126º 37´41´´ margeando o alinhamento predial da Rua "B" por 46,60 metros até chegar ao ponto de partida encerrando assim a presente descrição com perímetro de 222,25 metros (duzentos e vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros lineares) e área de 2.943,72m2 (dois mil,novecentos e quarenta e três metros e setenta e dois centímetros quadrados); **Lote 06:**inicia-se pelo marco Opp assinalado em planta anexa com azimute 25º 35´ 31´´ confrontando com o "Lote 05" por 63,86 metros de extensão até o ponto 01. Deste ponto, segue com azimute 128º17´46´´ confrontando com o imóvel do Sindicato Rural de Mallet por 42,56 metros de extensão até o ponto 02.Deste ponto segue com azimute de 205º 30´ 25´´ confrontando com o "Lote 07" por 62,61 metros de extensão até o ponto 03. Finalmente, segue com azimute 306º 37´ 41´´ margeando o alinhamento predial da "Rua B" por 42,40 metros até chegar ao ponto de partida encerrando assim a presente descrição com perímetro de 211,43 metros (duzentos e onze metros e quarenta e três centímetros lineares) e área de 2.628,18m2 (dois mil, seiscentos e vinte e oito metros e dezoito centímetros quadrados).

Art. 2º. A autorização da concessão de outorga do direito real de uso gratuito, destina-se, única e exclusivamente à manutenção de uma unidade fabril (Serraria), conforme requerimento protocolado e deferido.

Art. 3º. A autorização da concessão de outorga do direito real de uso gratuito prevista no artigo 1º desta lei, somente poderá ser feita mediante as seguintes condições**: a)** o prazo da concessão de outorga do direito real de uso gratuito é de 10 (dez) anos ou seja, 120 (cento e vinte) meses a contar da data de assinatura da escritura pública; **b)** a outorgada cessionária, durante a vigência desta concessão de direito real de uso gratuito, se compromete a implantar, plenamente o ramo da atividade, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da escritura pública, sob pena de revogação da outorga de concessão; **c)** as benfeitorias feitas pela outorgada concessionária e incorporadas ao imóvel não serão objeto de indenização pelo outorgante concedente, na hipótese de reversão por inadimplemento do encargo da outorgada concessionária, contudo, poderão ser retiradas, caso não provoquem danos ao imóvel ou às benfeitorias remanescentes; **d)** o imóvel ora concedido deverá ficar gravado com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e intransferibilidade.

Art. 4º. O inadimplemento dos encargos ou a mudança de atividade por parte da outorgada concessionária ou a transferência a terceiros, sem prévia e expressa anuência do outorgante concedente, implicará na imediata reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel concedido, independentemente de notificação ou interpelação judicial e na imediata e automática revogação da Escritura Pública da concessão de outorga.

Art. 5º. As despesas decorrentes de escrituração e outros encargos de instalação da outorgada concessionária, correrão por sua conta.

Art. 6º. Deverá apresentar quando da renovação do alvará, no departamento competente da Prefeitura Municipal de Mallet, comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, também regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:256E99FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1138.2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER OUTORGA DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mallet, Estado do Paraná, autorizado a conceder outorga de direito real de uso gratuito, à empresa **SILVANA DE OLIVEIRA & CIA LTDA**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no C.N.P.J. sob o nº10.791.692/0001-97, estabelecida à Avenida dos Trabalhadores, nº472, bairro Vila Caroline, nesta cidade, representada por sua Sócia Gerente, Senhora SILVANA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. nº 4.254.211-SSP-SC. inscrita no C.P.F. sob o nº 010.951.399-16, residente e domiciliada nesta cidade, sobre uma área de 4.285,68m2 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco metros e sessenta e oito centímetros quadrados), do imóvel urbano, constituído pelo lote nº10, dentro de uma área maior de 42.553,00m2 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três metros quadrados), de propriedade do município, objeto da matrícula nº 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, devidamente demarcado mediante as seguintes confrontações: inicia-se pelo marco Opp com azimute 126º 12´ 49´´, margeando o alinhamento predial da rua "B", por 62,92 metros de extensão até chegar ao ponto 01. Deste ponto, segue com azimute de 204º 01´55´´ confrontando com o Lote " 11", por 68,68 metros de extensão até chegar ao ponto 02. Deste ponto segue com azimute de 305º 42´ 25´´ confrontando com o Lote "13" por 64,10 metros de extensão até chegar ao ponto 03.Finalmente, segue com azimute de 25º 05´ 13´´, margeando o alinhamento predial da rua "A", por 69,00 metros de extensão até chegar ao ponto de partida encerrando assim a descrição, com perímetro de 264,70 metros.

Art. 2º. A autorização da concessão de outorga do direito real de uso gratuito, destina-se, única e exclusivamente à instalação de uma unidade de fabricação de artefatos de cimento, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto, fabricação de estruturas metálicas, serviços de construção de edifícios e obras de alvenaria, serviços de instalação de portas, janelas, tetos e divisórias e serviços de pintura conforme requerimento protocolado e deferido.

Art. 3º. A autorização da concessão de outorga do direito real de uso gratuito prevista no artigo 1º desta lei, somente poderá ser feita mediante as seguintes condições**: a)** o prazo da concessão de outorga do direito real de uso gratuito é de 10 (dez) anos ou seja, 120 (cento e vinte) meses a contar da data de assinatura da escritura pública; **b)** a outorgada cessionária, durante a vigência desta concessão de direito real de uso gratuito, se compromete a implantar, plenamente o ramo da atividade, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da escritura pública, sob pena de revogação da outorga de concessão; **c)** as benfeitorias feitas pela outorgada concessionária e incorporadas ao imóvel não serão objeto de indenização pelo outorgante concedente, na hipótese de reversão por inadimplemento do encargo da outorgada concessionária, contudo, poderão ser retiradas, caso não provoquem danos ao imóvel ou às benfeitorias remanescentes; **d)** o imóvel ora concedido deverá ficar gravado com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e intransferibilidade.

Art. 4º. O inadimplemento dos encargos ou a mudança de atividade por parte da outorgada concessionária ou a transferência a terceiros, sem prévia e expressa anuência do outorgante concedente, implicará na imediata reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel concedido, independentemente de notificação ou interpelação judicial e na imediata e automática rescisão do contrato de concessão de outorga.

Art. 5º. As despesas decorrentes de escrituração e outros encargos de instalação da outorgada concessionária, correrão por sua conta.

Art. 6º. Deverá apresentar quando da renovação do alvará, no departamento competente da Prefeitura Municipal de Mallet, comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, também regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C4E5F077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 382.2013

DECRETO N.º 382 de 25 de outubro de 2013.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado ROGERIO MIGUEL DEMBECKI**,** RG nº. 6.478.095-6 PR, MOTORISTA, Nível A- 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 02/2009, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2010 de 25 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0E6B631D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1139.2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER OUTORGA DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mallet, Estado do Paraná, autorizado a conceder outorga de direito real de uso gratuito, à empresa **MADEIREIRA DE PAULA LTDA**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no C.N.P.J. sob o nº14.088.963/0001-01, estabelecida, nesta cidade, representada por sua Sócia Administradora, Senhora MARILENE ANTUNES DE PAULA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. nº 6.297.337-4-SSP-PR. inscrita no C.P.F. sob o nº882.516.169-72, residente e domiciliada nesta cidade, sobre uma área de 8.190,74m2 (oito mil,cento e noventa metros e setenta e quatro centímetros quadrados), do imóvel urbano, constituído pelo lote nº12, dentro de uma área maior de 42.553,00m2 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três metros quadrados), de propriedade do município, objeto da matrícula nº 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, devidamente demarcado mediante as seguintes confrontações: inicia-se pelo marco Opp com azimute 25º 13´14´´,confrontando com o imóvel de José Melnechenko, por 148,70 metros de extensão até o ponto 01.Deste ponto,segue com azimute 306º12´49´´, margeando o alinhamento predial da Rua "B",por 57,91 metros de extensão até o ponto 02.Deste Ponto segue com azimute 204º01´53´´ confrontando com os Lotes "11 e 13" por 148,13 metros de extensão até o Ponto 03.Finalmente, segue com azimute 127º 26´19´´ margeando o alinhamento predial da Estrada Municipal por 55,02 metros até chegar ao ponto de partida encerrando assim a presente descrição com perímetro de 409,77m. (quatrocentos e nove metros e setenta e sete centímetros), e área de 8.190,74m2 (oito mil, cento e noventa metros e setenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º. A autorização da concessão de outorga do direito real de uso gratuito, destina-se, única e exclusivamente à instalação de uma unidade fabril (Picador e Serraria), conforme requerimento protocolado e deferido.

Art. 3º. A autorização da concessão de outorga do direito real de uso gratuito prevista no artigo 1º desta lei, somente poderá ser feita mediante as seguintes condições**: a)** o prazo da concessão de outorga do direito real de uso gratuito é de 10 (dez) anos ou seja, 120 (cento e vinte) meses a contar da data de assinatura da escritura pública; **b)** a outorgada cessionária, durante a vigência desta concessão de direito real de uso gratuito, se compromete a implantar, plenamente o ramo da atividade, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da escritura pública, sob pena de revogação da outorga de concessão; **c)** as benfeitorias feitas pela outorgada concessionária e incorporadas ao imóvel não serão objeto de indenização pelo outorgante concedente, na hipótese de reversão por inadimplemento do encargo da outorgada concessionária, contudo, poderão ser retiradas, caso não provoquem danos ao imóvel ou às benfeitorias remanescentes; **d)** o imóvel ora concedido deverá ficar gravado com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e intransferibilidade.

Art. 4º. O inadimplemento dos encargos ou a mudança de atividade por parte da outorgada concessionária ou a transferência a terceiros, sem prévia e expressa anuência do outorgante concedente, implicará na imediata reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel concedido, independentemente de notificação ou interpelação judicial e na imediata e automática rescisão do contrato de concessão de outorga.

Art. 5º. As despesas decorrentes de escrituração e outros encargos de instalação da outorgada concessionária, correrão por sua conta.

Art. 6º. Deverá apresentar quando da renovação do alvará, no departamento competente da Prefeitura Municipal de Mallet, comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, também regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7EEC200B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 068/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 13 de novembro de 2013, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.
Objeto: Aquisição de Materiais para ampliação de Rede de Água na localidade de Ronda Jararaca, deste Município.
Dotação: 10001 17.511.0012.1.022 4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.0 (257) – Construção de Poços Artesianos;
Valor total da Licitação: R$ 14.706,15.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo endereço eletrônico: www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 29 de outubro de 2013.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:DE341EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.178/2013 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.234/2012 de 21 de novembro de 2012, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos III:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2013 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e Quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0004.2.004	*Manut. do Gabinete do Secr. De Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100000.01.07.0	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

ATIVIDADE	10.301.0009.2023	*Transf. ao Consorcio Inter. de Saúde - CISVALI*	
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.100303.01.02.0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL			**16.500,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no Orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e Quinhentos Reais).

ÓRGÃO	**09.00**	**SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECRETARIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0012.2.036	*Manut. de Bens e Serv. Utilidade Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07.0	Material de Consumo	10.000,00
ATIVIDADE	15.452.0017.2.035	*Conservação de Vias Urbanas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07.0	Material de Consumo	6.500,00
TOTAL			**16.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de outubro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:50F72E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - 1º - Nomear para o cargo público **de Nutricionista com carga horária de 20 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **CLAUDIA BONETE MIERZVA**, inscrita no CPF sob o nº. 008.749.759-05, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, no dia 21/10/2013.

Paulo Frontin, 21 de outubro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Obs. Republicada com número certo.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:445C5BE3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2012.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea "a", do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004. **CONSIDERANDO** que por força do Edital de **Concurso Público** n° 01/2012 aberto em 24 de abril de 2012, e homologação do resultado oficial através do Decreto Municipal nº. 33/2012.

CONVOCA,

Os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2012, Conforme Item 18.8 do Edital 01/2012 convoca novamente** a comparecer, no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em dia e horário a ser previamente agendado, no prazo máximo de 15 dias, contados da data de publicação do presente, para a realização do exame admissional a fim de comprovar aptidão física e mental para o exercício do cargo, munidos dos exames médicos e laboratoriais complementares conforme relação disponível no departamento de Recursos Humanos do Município.
Após resultado do exame, no mesmo prazo de 15 dias, contados da data de publicação do presente, deverá o candidato comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, nº. 204, para apresentação da documentação necessária para ingressar ao cargo, também conforme relação disponível no mesmo Departamento.
Fica alertado ainda de que o não comparecimento do convocado até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

CONVOCADOS:

Cargo– Psicologo	
Nome	**Inscrição**
FERNANDA DE FREITAS DA SILVA	0144

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO FRONTIN - PR, 25 de OUTUBRO de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS PARA INGRESSO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2012.
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento ou certificado de naturalização;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse do cargo;
Titulo de Eleitor, e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida por órgão competente;
Certificado Militar para os candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão emitida por órgão competente;
Comprovante de Escolaridade e de Capacitação Técnica, conforme as exigências do cargo segundo o que determina a lei e conforme o disposto no **Edital de Concurso Público n.º 001/2012;**
Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo), tudo conforme o cargo pretendido e a profissão regulamentada específica;
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, **que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;**
Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, emitido pelo próprio Concursado; **(modelo Anexo)**
Não acumular cargo público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio concursado; **(modelo Anexo)**
Não ter sido dispensado por justa causa, exonerado e/ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o inicio das atividades; **(Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo)**

No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho, com o cargo de opção do candidato;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Declaração de Dependentes; **(Modelo Anexo)**
Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Documento de Identidade Civil;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos (Banco do Brasil);
Comprovante de Endereço; e uma foto 3X4
Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, deverá ser apresentado também o comprovante de que reside na área em que se inscreveu;
Para os cargos de **professor, nível magistério**, apresentar ainda os seguintes documentos:
Comprovante de que está legalmente habilitado para o exercício do Magistério para atuar na Educação Infantil, nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
Comprovante de conclusão do curso de nível médio de magistério;
Para o cargo de **professor de educação física**, apresentar ainda o Certificado de habilitação na área específica e estar registrado no Conselho Regional da Categoria, no Estado do Paraná;
Providenciar (às expensas do candidato) os exames laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:
Para todos os cargos:
Hemograma completo;
E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
Parcial de Urina;
Gama GGT;
Raio X tórax PA e Perfil;
Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
Audiometria;
Avaliação Oftalmológica;

Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:
E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);

E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:
Laringoscopia com laudo.

Submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante (aptidão ou inaptidão), com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pela Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, aprovado (a) em Concurso Público no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no cargo de _____ DECLARO sob as penas da Lei, que não acumulo proventos de Aposentadoria ou Remuneração de cargo, emprego ou Função Pública, estando em conformidade o Art. 37, inciso XXIII, § 10, da Constituição Federal.

Paulo Frontin (PR), em _____de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, aprovado (a) em Concurso Público no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no cargo de _____ DECLARO sob as penas da Lei, que não acumulo cargo público, até o presente momento, estando em conformidade o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DECLARO ainda, sob as penas da Lei, que não sofri penalidades ou sanções administrativas dentro do serviço público, estando em conformidade com a Legislação Federal e Municipal.

Paulo Frontin (PR), em _____de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, ocupante do cargo provimento efetivo de _____ declaro sob as penas da Lei, que possuo os (as) seguintes dependentes:

NOME	D.NASC	PARENTESCO	Nº DOCUM.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os reais e verídicos efeitos.
Paulo Frontin (PR) _____de _____de _____.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO ALCANÇADA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____e inscrito (a) no CPF _____, através desta desisto da classificação alcançada, estando ciente que passarei à última colocação da listagem do cargo, no qual fui aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 01/2012, possibilitando à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação.

Local e data._____

_____
Assinatura

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1A4DE8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 141/2013

A **Secretária Municipal de Educação,** no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o anexo VIII da Lei Municipal Nº 1192/2012, resolve

TORNAR PÚBLICO:
1- O presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o processo de Remoção para Professores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Piraquara.
2- Entende-se por remoção o deslocamento do professor de uma instituição de ensino para outra ou dentro da mesma instituição considerando o turno da manhã e da tarde.

3- A remoção estará condicionada ao número de vagas permanentes e/ou provisórias existentes na rede e à pontuação obtida pelo professor a partir dos critérios previamente definidos.
4- No processo de remoção o professor poderá concorrer às vagas provisórias ou permanentes existentes, informadas pelas instituições de ensino no ano de 2013.
5- São vagas provisórias as vagas de professores PSS, Regime Suplementar ou vagas dos professores lotados em vagas permanentes que se encontram em alguma situação mencionada no artigo 04º do anexo VIII da Lei Municipal Nº 1192/2012.
6- Poderão participar do processo de remoção todos os professores efetivos da rede municipal de ensino.
7- Deverão participar obrigatoriamente do processo de remoção todos os professores com vaga provisória no ano de 2013, mesmo que este profissional tenha intenção de continuar trabalhando na instituição a qual está com vaga provisória no corrente ano.
8- Serão utilizados como critérios para remoção:
a) Tempo de instituição: considerando um ponto para cada ano de efetivo exercício na instituição de ensino na qual pretende atuar;
b) Tempo de rede: considerando um ponto para cada ano de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
c) Formação:
Mestrado/doutorado: 30 pontos
Especialização: 20 pontos
Graduação: 10 pontos
Magistério: 5 pontos

Parágrafo único – Serão utilizados para desempate os seguintes critérios: Idade, número de filhos e proximidade da instituição;
8) Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição do processo de remoção, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 25 de outubro a 05 de novembro de 2013.
9) O professor deverá, obrigatoriamente, informar na sua ficha de remoção duas opções de lotação, sendo que os professores que informarem apenas uma e não conseguirem lotar nesse local deverão concorrer as vagas remanescentes do processo.
10) As instituições de ensino deverão encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida, e com os documentos comprobatórios em anexo via malote até o dia 06 de novembro de 2013.
11) Não serão aceitos documentos comprobatórios após o dia 06 de novembro.
12) O processo de remoção será realizado pela SMED e acompanhado por representantes da Comissão de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários.
13) O resultado do processo de remoção será divulgado na última semana letiva do mês de dezembro do corrente ano.
14) Os professores que lotarem em vaga permanente ou provisória nos Centros Municipais de Educação Infantil deverão, a partir de 2014, cumprir o horário de trabalho determinado pela instituição.
15) Os professores que no ano de 2013 estão atuando nas turmas de alfabetização (1º, 2º e 3º ano) não poderão solicitar remoção para os Centros Municipais de Educação Infantil, pois no ano de 2014 deverão continuar atuando nas Classes de Alfabetização, conforme estabelece o Programa PNAIC.
16) Não será permitida remoção após os prazos estabelecidos nesse edital.
17) Os professores que não conseguirem lotar em nenhuma das opções solicitadas deverão proceder escolha de vaga remanescente, mediante classificação geral.
18) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a comissão de acompanhamento do plano de cargos e carreira do magistério publico municipal.

Piraquara, 24 de outubro de 2013

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9E0F6BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7782/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que as servidoras abaixo nominadas, no quadro de conclusão, foram aprovadas no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO			
Matríc	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
6616-8	Willian Beetz Bech	Técnico Administrativo	06/10/2013
6557-9	Josiane Marquardt da Silveira	Técnico Administrativo	04/08/2013
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR			
Matríc	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
6595-1	Leila Boeno Fagundes	Agente Operacional	01/09/2013
6619-2	Shirley Tresinha Stocco Cordeiro	Agente Operacional	01/10/2013
6622-2	Tania Mara do Nascimento Valenga	Agente Operacional	18/10/2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:05E273C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 137/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 8.1 (da validade do Concurso Público) do Concurso Público Nº. 001/2011, Edital Nº. 130/2011 publicado no Jornal "Agora Paraná", edição nº. 2141 de 25/08/2011 RESOLVE:
PRORROGAR por mais 02(dois) anos o prazo de validade do Concurso Público Nº. 001/2011, Edital Nº. 130/2011, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Poder Executivo – QGPE do Município de Piraquara, homologado pelo Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná", edição nº. 2174 de 13/12/2011.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:FAE75271

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7784/2013

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER prorrogação até 06/11/2013, a licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida pela Portaria 7739/2013 à servidora **Gracie Maria Kowalsk**i, portadora do RG. nº 3.169.468-0/PR e inscrita no CPF nº 537.453.539-00, matrícula funcional nº. 1180/0 do 1º. padrão e matrícula funcional nº. 3346/4 do 2º. padrão, cargo de Professora III Especialização**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº 13504/2013.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:451040DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 140/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: TÉCNICO DESPORTISTA

Insc.	Classif.	Nome	Nota
245763	12	ANDRE DE SOUZA GUSMAO	62,00
246432	13	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK	62,00
242848	14	LUCIANA NARA CHUCHENE	60,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia **30/10/2013 – quarta-feira, às 10h00min** na Perícia Médica (Empresa Protege), localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1473 - sala 1B, Centro – Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:5F6A5A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7780/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Insc.	Classif.	Nome
246966	61	GUEIBOM UILIANS DA SILVA OLIVEIRA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F4D73840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2013

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
Ref. ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 33/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF: 03.583.301/0001-83
OBJETO: Aquisição de material de proteção, hospitalar e higiene.
Valor: R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.00.0000 - (774) - Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.00.0000 - (866) - Fonte: 000
10.003.1030100102.062 - 3.3.90.30.00.0000 - (1102) - Fonte: 497
VIGENCIA: 23/10/2013 à 23/10/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Edevanir Tolomeu Tonin
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2013

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B5D65EEC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2013

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
Ref. ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 33/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MAX DISTRIBUIDORA MARINGA LTDA – CNPJ/MF: 17.997.964/0001-59
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pública e hospitalar.
Valor: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.00.0000 - (774) - Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.00.0000 - (866) - Fonte: 000
10.003.1030100102.062 - 3.3.90.30.00.0000 - (1102) - Fonte: 497
11.002.1545200112.044 - 3.3.90.30.00.00 - (408) - Fonte: 000
11.002.1545200112.044 - 3.3.90.30.00.00 - (1101) - Fonte: 511
VIGENCIA: 23/10/2013 à 23/10/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Roosevelt Perez Hernandes Barbosa
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2013

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A27BC6BD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2013

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
Ref. ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 33/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FERREIRA & ANDREA LTDA - ME – CNPJ/MF: 08.866.695/0001-09
OBJETO aquisição de material de proteção, segurança, hospitalar e higiene.
Valor: R$ 1.010,80 (um mil e dez reais e oitenta centavos).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.00.0000 - (774) - Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.00.0000 - (866) - Fonte: 000
10.003.1030100102.062 - 3.3.90.30.00.0000 - (1102) - Fonte: 497
VIGENCIA: 23/10/2013 à 23/10/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Hugo Cesar Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2013

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F3853070

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TOMADA DE PREÇO (TIPO MENOR PREÇO) Nº 02/2013 - COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO Nº 02/2013 - PROC. ADM. Nº 78 /2013.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da cobertura de quadra poliesportiva, conforme especificações em edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 184.957,76 (Cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 18/11/2013 as 14 horas.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço Avenida Central, 408, Pitangueiras – PR, em horário 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, pasta técnica poderá ser adquirida mediante depósito do valor R$ 50,00 (Cinquenta reais) em conta nº 16234-5 Agência 476-6 do Banco do Brasil S. A, Astorga-Paraná.
ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail compras@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 29 de Outubro de 2013.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4ECD7F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO 42

DECRETO N.º 42, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

Faz redução de empenhos nas despesas em 10% para o 6º bimestre de 2013 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº. 951/2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e demais legislações pertinentes; e CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário para o ano de 2013:

DECRETA

Art. 1.º Fica programado para o 6.º (sexto) bimestre de 2013, a redução de empenhos da despesa em 10% (dez por cento) da meta prevista do mesmo período, no seguinte Grupo de despesa do Orçamento em vigor:

3.3.90.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Parágrafo único**.** A redução de que trata este artigo poderá ser compensada com o aumento da Receita Orçamentária no mesmo período.

Art. 2.º A medida referida no artigo anterior não se aplica às despesas referentes às obrigações constitucionais e legais, inclusive às destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 3.º Restabelecimento a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á no limites da disponibilidade, ficando suspensas as medidas adotadas no artigo 1°.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas - Paço Municipal "Teorlino Soldi" - em 28/10/2013

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:25ED5591

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 2 PREGÃO 027-2013- (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

ERRATA

A Pregoeira e a Equipe de Apoio tornam público que na Errata do Edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 027/2013, publicada anteriormente, onde **SE LÊ**:

A data da sessão de abertura dos envelopes de proposta e habilitação que era dia 29 de outubro de 2013, às 09h:00min, será transferida para o dia 05 de novembro de 2013, às 09h:00min, da mesma forma, informamos ainda, que permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital completo.

LEIA-SE:

A data da sessão de abertura dos envelopes de proposta e habilitação que era dia 29 de outubro de 2013, às 09h:00min, será transferida para o dia 11 de novembro de 2013, às 09h:00min, da mesma forma, informamos ainda, que permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital completo.

Porto Amazonas, 29 de outubro de 2013.

ROSANA DE FÁTIMA BERTON
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AEB4F7E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RATIFICAÇÃO Nº 71

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 71/2013**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE FORMAS PARA FABRICAÇÃO DE PEDRA SEXTAVADA FPO 34 SEXT LISA 25/25/06 CM, PARA SER USADAS NAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada:

FORTIPLAS PLASTICOS LTDA EPP
79.487.732/0001-08
RUA ROBERTO ZIEMANN, 1709 FUNDOS - CEP: 89255300 - BAIRRO: AMIZADE CIDADE/UF: Jaraguá do Sul/SC
VALMOR GESSER
057.895.759-00
Valor*: R$ 2.765,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	330	03.002.04.122.00042-010	0
2013	340	03.002.04.122.00042-010	510
2013	350	03.002.04.122.00042-010	511

Prado Ferreira, 24/10/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8F4684BA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RATIFICAÇÃO Nº 72

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
72/2013

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada:

ELETROCASA PARANA MATERIAIS ELETRICOS LTDA 16.668.867/0001-50 RUA CIRO BOLIVAR , 350 - CEP: 86600000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Rolândia/PR

Valor*: R$ 6.160,28 (Seis Mil, Cento e Sessenta Reais e Vinte e Oito Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	3290	09.001.23.695.00152-077	0

Prado Ferreira, 29/10/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:651E2AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PORTARIA 390/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor MARIA VILMA ALVES PELOI, ocupante do cargo de Diretora Departamento de Ação Social, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Participar de Reunião na Ação Social;
III – Entre as datas de 29/10/2013 a 31/10/2013;
IV – Cidade de Curitiba-Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 29 de Outubro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3AFD5173

FAZENDA
PORTARIA 391/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Verificar pendências do Projeto de R$ 1.000.000,00 junto ao Governo do Estado e Processo PAM (Micro Ônibus e Ambulância), SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano.
III – Entre as datas de 29/10/2013 a 31/10/2013;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 29 de Outubro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:07607936

FAZENDA
PORTARIA 392/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Verificar pendências do Projeto de R$ 1.000.000,00 junto ao Governo do Estado e Processo PAM (Micro Ônibus e Ambulância), SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano.
III – Entre as datas de 29/10/2013 a 31/10/2013;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 29 de Outubro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:9837F0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.651/2013

Súmula: “Exonera detentores de cargos comissionados; e nomeia para exercer cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica e dá outras providências.”

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 14 de outubro de 2013, os detentores dos cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Comunicação Social			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Vinícius Pedroso de Moraes	6.834.548-0	Departamento de Publicidade e Propaganda	CC – 5
Mario Cezar Alves Ribeiro	4.460. 689-5	Seção de Controle da Publicidade	CC – 10
Ariane Camargo Chimanski	7.020-135-6	Divisão de Propaganda	CC – 7

Secretaria Municipal da Saúde			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Douglas A. Rodrigues de Bonfim	12.688.799-0	Seção de Transporte de Pacientes	CC – 10

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo			
Alfredo Sabatini Neto	23.324.865-1	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo	CC – 5

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
José Oadi Elias	3.298.869-5	Divisão de Esporte e Lazer	CC – 7
Helder F. de Camargo Klaar de Campos	8.232.675-8	Seção de Incentivo ao Turismo	CC - 10

Secretaria Municipal de Obras Públicas			
Gilmar Pacheco Alves	6.731.886-2	Departamento de Obras Públicas	CC – 5
Jeferson Pereira Rocha	6.560.366-7	Divisão de Manutenção Viária	CC – 7
Elson Miguel dos Reis	4.373.506-3	Seção de Almoxarifado	CC – 10
José Sebastião Geffer	5.001.457-6	Seção de Controle da Frota	CC – 10
Lerison Luiz Lesniowski	10.985.975-3	Seção de Obras Viárias e Estradas Vicinais	CC - 10
Admilson Carlos do Rosário	6.476.567-1	Divisão de Limpeza Pública	CC – 7

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Micheli da Silva Faria	9.403.018-8	Depart. do Transporte Escolar Privado e Controle de Táxis	CC - 5
José Maria Bueno dos Santos	7.042.096-1	Div. de Fisc. de Atividades de Transporte	CC – 7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 03 de outubro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:67F22DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 489/2013

Concede Abono de Permanência ao servidor JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 011/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **24 de outubro de 2013**, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Eletricista "C", portador do RG nº 2.076.789 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.652.559-72, **abono de permanência**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devido pelo servidor e será pago até que ele seja aposentado voluntariamente por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2013.

Rio Negro, 25 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4D3C7AF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 466/2013

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de outubro do corrente, a Portaria nº 380, de 14 /08/2013 que, determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face ao servidor público municipal ***Pedro Valter dos Santos,*** matrícula n.º 0407-3/1, para apurar possível infração às disposições do artigo 182, inciso XII da Lei Municipal nº 1318, de 05/12/2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 11 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8A9C775C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7283/2013

SÚMULA: Regulamenta o art. 42 da Lei Complementar nº 60/2011 que trata da indicação de Coordenador Pedagógico nas unidades de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fixar normas para indicação dos profissionais do magistério para exercerem as funções de coordenação pedagógica nas unidades de ensino da rede municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A designação de profissional de magistério para exercer as funções de Coordenador Pedagógico das unidades de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil serão precedidas de processo de indicação pelos seus pares, conforme estabelecido no art. 42 da Lei Complementar nº 60/2011 e nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 2º. A coordenação pedagógica nas unidades de ensino fundamental serão exercidas por ocupantes do cargo de Professor e nos centros municipais de educação por ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 3º. São condições essenciais para o exercício das funções de Coordenador Pedagógico em qualquer unidade de ensino da rede municipal:

I – ter, no mínimo, três anos de efetivo exercício na rede municipal e ter concluído o estágio probatório;
II – estar em exercício na instituição de ensino no último ano, contado retroativamente à data da escolha;
III - ter concluído o curso de Pedagogia ou possuir o Curso de Mestrado em Educação;
IV – não ter sofrido qualquer penalidade administrativa nos últimos cinco anos;
V – ter obtido pelo menos 80% (oitenta por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações.
VI – o Coordenador Pedagógico deverá ter 40 horas semanais na função.

Parágrafo único. Não havendo interessados na Instituição com todas as exigências estabelecidas no *caput*, poderão ser indicados profissionais do magistério que atendam as exigências pela Secretaria de Educação.

Art. 4º. A escolha e indicação deverá ser feita por todos os profissionais do magistério em exercício na escola, em função de docência ou de suporte pedagógico, incluindo o Diretor.

Art. 5º. Fica a critério da escola a forma de escolha, se por escrutínio secreto, aberto ou por aclamação.

Art. 6º. O(s) nomes dos profissional(is) do magistério escolhido(s) pelos seus pares, serão levados à Secretaria Municipal de Educação para referendo e emissão da respectiva Portaria de designação.

Parágrafo único. O titular da pasta poderá rejeitar o nome indicado, mediante ato devidamente fundamentado, condição em que deverá ser indicado outro nome para a função.

Art. 7º. Nos centros municipais de educação infantil com menos de 100(cem) alunos a designação de Coordenador Pedagógico será de 20(vinte) horas semanais e nos centros municipais de educação infantil com mais de 100(cem) alunos será designado um Coordenador Pedagógico de 40(quarenta) horas.

Art. 8º. O número de Coordenadores Pedagógicos, em relação à jornada de trabalho, nas unidades de ensino fundamental, deverá obedecer ao porte da escola sendo:

I - Pequeno: até 150 alunos – 20 h de Coordenador Pedagógico
II - Médio I: 150 à 300 alunos – 40 h de Coordenador Pedagógico
III - Médio II: 300 à 450 alunos – 60 h de Coordenador Pedagógico
IV - Grande: acima de 450 alunos – 80 h de Coordenador Pedagógico

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação poderá permitir mais 20 horas de Coordenação, se houver alguma condição especial que justifique ou se o número de alunos ultrapassar em mais de 50% (cinqüenta por cento) o número fixado neste artigo.

§ 2º. Havendo necessidade de mais de 20(vinte) horas semanais de Coordenador Pedagógico, a prioridade de escolha é para aquele que já trabalha 20(vinte) horas na instituição, com o objetivo de que tenha dedicação exclusiva no cargo.

Art. 9º. A escolha deverá ser feita até o final do ano letivo, cujas funções terão início no ano letivo seguinte.

Art. 10. O prazo para o exercício da função é de quatro anos, podendo ser reconduzido por indicação de seus pares.

Art. 11. O profissional do magistério, nos cargos de Professor ou Professor de Educação Infantil, designado para o exercício da função Coordenador Pedagógico receberá gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre o valor inicial da Classe C da carreira de Professor, constante da tabela de vencimentos do Anexo VI, para jornada de quarenta horas semanais.

Parágrafo único. Exercendo a função em regime de jornada de trabalho de vinte horas semanais, a gratificação é reduzida pela metade para cada jornada de trabalho.

Art.12. Os profissionais em exercício da função de Coordenador Pedagógico serão avaliados por instrumentos que atendam à sua especificidade.

§ 1º Constatado pela avaliação de desempenho que o Coordenador Pedagógico não esteja exercendo a contento suas funções, poderá ser substituído, passando a instituição por nova escolha, como determina o presente Decreto.

§ 2º O Coordenador Pedagógico que atuar em escola com três turnos, em escola de período integral, ou atender Projeto Mais Educação, deverá ter disponibilidade de horário conforme as necessidades da instituição e determinação do Diretor.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:FB06DE4F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3637/2013

SÚMULA: Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**PRAÇA CARLOS GREZELAK**" a praça localizada no entroncamento da Av. Castro Alves com as Ruas Goiás e Arthur Thomas, do Município de Rolândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:E9A8D7AC

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3638/2013

SÚMULA: Altera o parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 1.538/83, que dispõe sobre a denominação dos logradouros públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica modificado o parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 1.538/83, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por logradouros públicos: ruas, avenidas, estradas, praças, largos, parques, bosques, fundos de vale, jardins, alamedas, rodovias, pontes, viadutos, galerias, travessas, campos, ladeiras, becos e pátios.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:BE458C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de Cartão Alimentação por meio de Crédito Intransferível em Cartão magnético e/ou eletrônico. fica o presente Pregão presencial supracitado suspenso, afim de que seja realizada nova publicação do edital, em razão das alterações realizadas.

Dê-se ciência aos interessados.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de outubro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:44607847

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA Nº014/2013

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 014/2013, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Permuta do lote de terras nº 33, da quadra “, com área de 272,22 metros quadrados, situado no Jardim Califórnia, localizado a 126,24 metros do nº 133-REM, sem benfeitorias, nesta cidade e Comarca, em nome da Município de Rolândia, conforme matrícula n° 11.502 do Cartório de Registro de Imóveis de Rolândia, com o lote nº 1, da quadra nº 5, REM, com área de 232,905 metros quadrados, situado na rua Tapajós, s/nº, no Jardim Guanabara, em nome de Saiji Naito e sua esposa Utako Miyakawa Naito, conforme matrícula nº 892, do Cartório de Registro de Imóveis de Rolândia, para fins específico de utilizar a área para a construção de rotatória que vise melhorar o fluxo de veículos na confluência da Ruas Franklin Umbehaum, Dom João VI e Hans Lehmann.

Favorecidos: Prefeitura do Município de Rolândia e Saiji Naito e sua esposa Utako Miyakawa Naito.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, c/c 17, “c”, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 24 de outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:14CE3632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2013 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** TUTTICOLORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de 180 (Cento e Oitenta) dias no prazo de execução do presente contrato, com início em 29/10/2013 e término em 28/04/2014, e o acréscimo em mais R$ 17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos) reais, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 28/04/2014.
Data da Assinatura: 29/10/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:39007EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2011 REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2011 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES A FIM DE SUPRIR NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA - EPP
Objeto: O presente termo aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta) dias no prazo de execução tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 24/04/2014.
Data da Assinatura: 25/10/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A7D4BCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 155/2013 LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013.

DISTRATO

Partes: Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** PYL ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Objeto: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 155/2013, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de Profissional da área Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para assuntos relacionados á Gestão Pública do Município de Santa Lúcia., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoTomada de preços Nº 1/2013, homologado em 26 de agosto de 2013.
Liquidação dos Valores: Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, não ter iniciado a execução, e não ter sido efetuado nenhum pagamento, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.
Data do Distrato: 29/10/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:BC8F4345

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 160/2013

Concede Férias à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Considerando o pedido protocolado, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida 30 de férias à servidora **SANDRA MARA DALEK** lotada no Depto de Finanças e Tributação, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/05/2012 a 30/04/2013.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 14 de outubro de 2013 a 13 de novembro de 2013
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:AB3D0F41

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 161/2013

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

Considerando o pedido deferido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida 30 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **ROSITANIA VERGINIA FORCELINI BURATTI** lotada no Depto de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 04/08/2003 a 03/08/2008.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 17 de outubro de 2013 a 16 de novembro de 2013
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:38E64D10

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 163/2013

Concede Férias à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida 30 de férias à servidora **RAQUEL DE OLIVEIRA,** lotada na Divisão de Assistência Social, referente ao período aquisitivo compreendido de 07/01/2012 a 06/01/2013.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 14 de outubro de 2013 a 13 de novembro de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:03337ACC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº169/2013

DATA: 25.10.2013

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 482/2012 de 19.12.2012, publicada em 20.12.2012.
D E C R E T A

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 482/2012), no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.00082-029 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 1190-3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 17.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1210-3190.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.00082-030 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1380-3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1410-3190.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1440-3190.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.00082-030 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1470-3390.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1550-3390.39.00.00 – Ouros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 8.000,00
Classificação Funcional 12.361.00082-031 Capacitação e Treinamento de professores e demais servidores
Conta/Natureza de Despesa 1610-3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros- pessoa física
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1630-3390.39.00.00 – Ouros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.00082-032 Manutenção do Laboratório de Informática
Conta/Natureza de Despesa 1650-3390.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1670-3390.39.00.00 – Ouros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
Classificação Funcional 12.365.00082-037 Manutenção do Transporte escolar – Educação Infantil
Conta/Natureza de Despesa 1870-3390.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2D295614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOVA ABERTURA DO PREGÃO 60/2013

NOVA DATA DE ABERTURA - AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2013

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público NOVA DATA DE ABERTURA do Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização em diversos Eventos que Ocorrerão no Município de Sapopema pelo período de 12 (doze) meses. A abertura dos envelopes ficou marcada para ás 09:30 hs do dia 05/11/2013 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro Sapopema-Pr. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, por edital à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:00 hs das 13:30 hs às 16:00 hs, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-PR, 29 de outubro de 2013.

EDIMARA APª DA SILVA CRUZ
Pregoeira

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:96929252

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 178/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 542,11 (Quinhentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 840/2012.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 542,11 (Quinhentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
915	3390.30.00.00	31125	Material de Consumo	312,00
915	3390.30.00.00	33125	Material de Consumo	230,11
Total da Unidade				**542,11**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 840/2012.

Excesso de Arrecadação

132501050213 – Receita Aplic. Financeira PDDE	12,00
172135020000 – Transf. do Fnde p/ Prog. Dinheiro Direto na Escola-PDDE	300,00
Total da Unidade	**312,00**

Superávit Financeiro na Fonte 125_____ 230,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de outubro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A6CE2663

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 177/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 840/2012.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.3014.0008-2028		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PACS		
1710	3190.11.00.00	01495	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.500,00

1720	3190.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				**58.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 840/2012.
Excesso de Arrecadação

172133109903 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	58.500,00
Total da Unidade	**58.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de outubro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2C06035E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 158/2013

ID: 1199

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – FIC DESIGN LTDA - ME
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PLACAS INFORMATIVAS
VALOR – R$ 4.040,00 (quatro mil quarenta reais)
PRAZO – 31 de Dezembro de 2013.

Tapira, 29 de Outubro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:25165635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). NOBEL MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.800.443/0001-20, sediada à Rua Antônio Macuco, 4.140, Bairro Paiol Grande, CEP: 83.900-000, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 29.850,00 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).**

2). F.C.A. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.772.132/0001-31, sediada à Rua Francisco Otaviano, 3.519, Bairro CIC, CEP: 81.315-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 51.795,00 (Cinquenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **94/13**, decidiu adjudicar a proponente **1) A. NOBEL MECÂNICA LTDA, no Valor Total de R$ 29.850,00 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 23 de outubro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:7193877C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 94/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: NOBEL MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.800.443/0001-20, sediada à Rua Antônio Macuco, 4.140, Bairro Paiol Grande, CEP: 83.900-000, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 312 – C, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
Valor Total: R$ 29.850,00 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2013.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:A0C284CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.571.519/0001-80, sediada à Rua Clotário Portugal, 674, Bairro Centro, CEP: 84.600-000, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais).**
Assim sendo, **HOMÓLOGO,** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de outubro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C606452D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 95/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.571.519/0001-80, sediada à Rua Clotário Portugal, 674, Bairro Centro, CEP: 84.600-000, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, **para o Item 01.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO KM COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 024/13, SEDS/CEAS/FEAS SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/CRAS.
Valor Unitário: R$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/10/13.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:7BABB8A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 113/10

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n° 10/10.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NAS RUAS PREFEITO JOSÉ VIANA E ALBERTO RUTINA – TEIXEIRA SOARES - PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: Construtora Tangará ltda, estabelecida na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 04.345.893/0001-68.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 113/10 até o dia 28/02/2014.

Teixeira Soares, 29 de outubro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:3B964164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 87/13

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 50/2013
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: GIONGO & CAMARGO LTDA, com sede à Alameda Virgilio Moreira, 483, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.895.855/0001-89.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo alterar a cláusula quinta do contrato n° 87/2013, efetuando um acréscimo de R$ 4.969,00 (Quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais), equivalente à 24,82% (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento), do valor inicial**.**

Teixeira Soares, 29 de outubro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2317D5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS 49/2013

PARTES: CONTRATANTE: Município de Tunas do Paraná – CNPJ:
POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA, inscrito no CNPJ/MF 75.026.138/0001-69
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel e Gasolina)
Valor: R$188.736,00 (cento e oitenta e oito, setecentos e trinta e seis reais)
Vigência: 90 (noventa dias)
Data: 03/10/2013

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:22FB08E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REFITICAÇÃO DO CONTRATO 49-2013

Fica retificado o número do Contrato n.°49/2013, Celebrado com a Empresa KOTRICH & ZACHARIAS LTDA-ME – CNPJ: sob nº. 11.095.755/0001-33 e publicado na Edição n.°796 de 16 a 23 de outubro no jornalFolha de Tamandaré – Órgão Oficial do Município, que passa a ser n.°*51/2013*
As demais Cláusulas e disposições do Contrato Permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná, 24 de outubro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A79E42E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REFITICAÇÃO DO CONTRATO 51-2013

Fica retificado o número do Contrato n.°51/2013, Celebrado com a Empresa ZILIO & GURA LTDA, CNPJ: sob nº15.600.480/0001-07 e publicado na Edição n.°796 de 16 a 23 de outubro 2013 no jornal Folha de Tamandaré – Órgão Oficial do Município, que passa a ser n.°*52/2013. Fica também retificado o valor para R$: 16.110,00 (dezesseis mil cento e dez reais).*
As demais Cláusulas e disposições do Contrato Permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná, 24 de outubro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ECB0C586

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6/2013

Partes: Município de Tunas do Paraná CNPJ: 68.703.834/0001-05 e Detentora da Ata:
Taborda Junior & Via. Ltda. - ME, CNPJ: 03.330.309/0001-38

Objeto: aditar os itens abaixo relacionados abaixo:

1	Papel sulfite A4 com 500 folhas	87	R$ 9,7500	R$848,25
4	Pistola cola quente profissional	2	10,20	20,40
5	Placa E.V.A Amarelo	500	R$ 0,8200	R$ 410,00
6	Cola para E.V.A	7	R$ 1,5900	R$ 11,13
7	Caderno Universitário capa dura 96 folhas	750	R$ 2,4900	R$ 1.867,50
8	Fita Adesiva Crepe 18x50	80	R$ 1,5000	R$ 120,00
9	Fita adesiva durex 12x40	25	R$ 0,30	R$ 7,50

11	Cola Colorida	25	R$ 2,3500	R$ 58,75
12	Papel Cartolina Branca	75	R$ 0,2800	R$ 21,00
13	Papel cartolina amarelo FL 50x66	150	R$ 0,2800	R$ 42,00
15	Pasta em L Oficio incolor	25	R$ 0,2900	R$ 7,25
17	Ábaco aberto com 100 bolinhas	5	R$ 9,9900	R$ 49,95
18	Caderno espiral cartográfico gr 96 folhas s seda	1.000	R$ 3,6900	R$ 3.690,00
19	Caderno capa dura 10 matérias	375	R$ 4,1300	R$ 1.548,75
20	Caderno quadriculado pedagógicobrochura 96 fls	200,00	R$ 0,5700	R$ 114,00
21	Caderno de linha 48FLS	1.000	R$ 0,4200	R$ 420,00
22	Estojo escolar	250	R$ 1,4000	R$ 350,00
23	Giz de cera com 12 cores	22	R$ 0,5900	R$ 12,98
24	Gizão de cera 12 cores	27	R$ 0,9900	R$ 26,73
25	Jogo Divisórias 10 divisões coloridas	900	R$ 1,7900	R$ 1.611,00

O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 6/2013, totaliza o importe de R$ 11.237,19 (onze mil duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

Data 21/10/2013

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EA5C46C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013
PREGÃO Nº 043-2013 - FORMA PRESENCIAL

EMPRESA VENCEDORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA
DATA: 28/10/2013

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ LUIS DA SILVA TEIXEIRA PINTO
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Unidade	Quant. a ser aditada	Valor Unit. inicial	Valor Unit. realinhado	Valor Total realinhado
VIAÇÃO GARCIA LTDA	1	PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/AMERICANA	UNID	20,00	65,70	69,70	1.394,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	2	PASSAGEM DE ÔNIBUS AMERICANA/ANDIRÁ	UNID	20,00	67,70	71,70	1.434,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	5	PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/ARARAQUARA	UNID	30,00	45,10	47,90	1.437,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	6	PASSAGEM DE ÔNIBUS ARARAQUARA/ANDIRÁ	UNID	30,00	48,11	51,18	1.535,40
VIAÇÃO GARCIA LTDA	11	PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/BAURU	UNID	25,00	28,50	30,20	755,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	12	PASSAGEM DE ÔNIBUS BAURU/ANDIRÁ	UNID	25,00	31,30	33,20	830,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	15	PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/CAMPINAS	UNID	30,00	68,30	72,50	2.175,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	16	PASSAGEM DE ÔNIBUS CAMPINAS/ANDIRÁ	UNID	30,00	72,90	77,37	2.321,10
VIAÇÃO GARCIA LTDA	35	PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/OURINHOS	UNID	249,00	10,00	10,50	2.614,50
VIAÇÃO GARCIA LTDA	36	PASSAGEM DE ÔNIBUS OURINHOS/ANDIRÁ	UNID	250,00	11,50	12,00	3.000,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	37	PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/PIRACICABA	UNID	20,00	58,30	61,90	1.238,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	38	PASSAGEM DE ÔNIBUS PIRACICABA/ANDIRA	UNID	20,00	60,70	64,65	1.293,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	41	PASSAGEM DE ÔNIBUS LONDRINA/PRESIDENTE PRUDENTE	UNID	40,00	37,32	39,64	1.585,60
VIAÇÃO GARCIA LTDA	42	PASSAGEM DE ÔNIBUS PRESIDENTE PRUDENTE/LONDRINA	UNID	40,00	35,67	38,16	1.526,40
VIAÇÃO GARCIA LTDA	43	PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/RIBEIRÃO PRETO	UNID	20,00	59,50	63,20	1.264,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	44	PASSAGEM DE ÔNIBUS RIBEIRÃO PRETO/ANDIRÁ	UNID	20,00	63,11	66,80	1.336,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	49	PASSAGEM DE ÔNIBUS BANDEIRANTES/SÃO PAULO	UNID	60,00	73,05	77,40	4.644,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	50	PASSAGEM DE ÔNIBUS SÃO PAULO/BANDEIRANTES	UNID	60,00	75,40	80,00	4.800,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	51	PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/SOROCABA	UNID	45,00	55,00	58,30	2.623,50
VIAÇÃO GARCIA LTDA	52	PASSAGEM DE ÔNIBUS SOROCABA/ANDIRÁ	UNID	45,00	57,50	60,82	2.736,90
VIAÇÃO GARCIA LTDA	57	PASSAGEM DE ÔNIBUS CORNÉLIO PROCOPIO/JAÚ	UNID	50,00	45,70	48,40	2.420,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	58	PASSAGEM DE ÔNIBUS JAÚ/CORNÉLIO PROCOPIO	UNID	50,00	45,30	48,00	2.400,00

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:53DBC3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013
PREGÃO Nº 044-2013 - FORMA PRESENCIAL

EMPRESA VENCEDORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA
DATA: 28/10/2013

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ LUIS DA SILVA TEIXEIRA PINTO
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Unidade	Quant. a ser aditada	Valor Unit. inicial	Valor Unit. realinhado	Valor Total realinhado
VIAÇÃO GARCIA LTDA	1	PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/AMERICANA	UNID	20,00	65,70	69,70	1.394,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	2	PASSAGEM DE ÔNIBUS AMERICANA/ANDIRÁ	UNID	20,00	67,70	71,70	1.434,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	5	PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/ARARAQUARA	UNID	15,00	45,10	47,90	718,50
VIAÇÃO GARCIA LTDA	6	PASSAGEM DE ÔNIBUS ARARAQUARA/ANDIRÁ	UNID	15,00	48,11	51,18	767,70
VIAÇÃO GARCIA LTDA	9	PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/BAURU	UNID	100,00	28,50	30,20	3020,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	10	PASSAGEM DE ÔNIBUS BAURU/ANDIRÁ	UNID	100,00	31,30	33,20	3.320,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	13	PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/CAMPINAS	UNID	50,00	68,30	72,50	3.625,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	14	PASSAGEM DE ÔNIBUS CAMPINAS/ANDIRÁ	UNID	50,00	72,90	77,37	3.868,50
VIAÇÃO GARCIA LTDA	35	PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/OURINHOS	UNID	50,00	10,00	10,50	525,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	36	PASSAGEM DE ÔNIBUS OURINHOS/ANDIRÁ	UNID	50,00	11,50	12,00	600,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	37	PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/PIRACICABA	UNID	10,00	58,30	61,90	619,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	38	PASSAGEM DE ÔNIBUS PIRACICABA/ANDIRA	UNID	10,00	60,70	64,65	646,50
VIAÇÃO GARCIA LTDA	41	PASSAGEM DE ÔNIBUS LONDRINA/PRESIDENTE PRUDENTE	UNID	10,00	37,32	39,64	396,40
VIAÇÃO GARCIA LTDA	42	PASSAGEM DE ÔNIBUS PRESIDENTE PRUDENTE/LONDRINA	UNID	10,00	35,67	38,16	381,60
VIAÇÃO GARCIA LTDA	43	PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/RIBEIRÃO PRETO	UNID	10,00	59,50	63,20	632,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	44	PASSAGEM DE ÔNIBUS RIBEIRÃO PRETO/ANDIRÁ	UNID	10,00	63,11	66,80	668,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	49	PASSAGEM DE ÔNIBUS BANDEIRANTES/SÃO PAULO	UNID	500,00	73,05	77,40	38.700,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	50	PASSAGEM DE ÔNIBUS SÃO PAULO/BANDEIRANTES	UNID	500,00	75,40	80,00	40.000,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	51	PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/SOROCABA	UNID	150,00	55,00	58,30	8.745,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	52	PASSAGEM DE ÔNIBUS SOROCABA/ANDIRÁ	UNID	150,00	57,50	60,82	9.123,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	57	PASSAGEM DE ÔNIBUS CORNÉLIO PROCOPIO/JAÚ	UNID	200,00	45,70	48,40	9.680,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	58	PASSAGEM DE ÔNIBUS JAÚ/CORNÉLIO PROCOPIO	UNID	200,00	45,30	48,00	9.600,00

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:872ACF7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2013

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº114/2013-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: M L Tavares Textil

OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, franzidor, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, fio overlock, linha, entretela plástica, plastico transparente, argola, tubo, suporte colonial, ziper, napa, espuma, fibra manta, flocos de espuma, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado e cobertor), conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM 1,50 DE LARGURA	ADAR	METRO	4000	4,90	19.600,00
2	TECIDO CETIM 100% POLIÉSTER COM 3,00 LARGURA	CORTTEX	METRO	1000	10,40	10.400,00
4	RENDA BANDO 100% POLIÉSTER COM 0,60 DE LARGURA	CORTILESTER	METRO	300	5,95	1.785,00

5	FORRO 100% POLIÉSTER COM 3,00 DE LARGURA	CORTETEX	METRO	500	6,70	3.350,00
6	VOAL LISO 100% POLIÉSTER COM 03 METROS DE LARGURA	CORTEX	METRO	1000	5,40	5.400,00
8	FRANZIDOR 04 (QUATRO) FIOS 70% POLIPROPILENO 30% POLIETILENO	FLORENÇA	METRO	200	0,70	140,00
9	PERCAL CAMBRAIA 2,20 LARGURA 100% ALGODÃO	COTEMINAS	METRO	300	8,40	2.520,00
12	TECIDO FLANELADO NA COR BRANCA COM 0,80 CM DE LARGURA	PAPI	METRO	40	5,10	204,00
13	TECIDO FELPUDO COM 1,40 METROS DE LARGURA NA COR BRANCA	STA FELICIDADE	METRO	70	10,70	749,00
14	LENÇOL CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO TERGAL MISTO POLIESTER E ALGODÃO COR BRANCO COM 1,40 MTS DE LARGURA	CL	UN	100	12,95	1.295,00
16	TECIDO TIPO TERGAL, MISTO POLIÉSTER E ALGODÃO PARA LENÇOL, ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS COM 1,40 M DE LARGURA.	COTEMINAS	METRO	50	4,90	245,00
17	LENÇOL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO CRU EM 100% ALGODÃO COM 1,50 MTS DE LARGURA	CL	UN	100	17,00	1.700,00
18	TECIDO ALGODÃO CRU EM 100% ALGODÃO, COM 1,50 M DE LARGURA.	PIRAPAMA	METRO	100	7,60	760,00
22	TOALHA DE BANHO 70 X1,40 CM 100% ALGODÃO	CL	UN	400	11,90	4.760,00
26	CAIXA DE FRALDA COM 05 (CINCO) UNIDADES 70X70 CM	INCOMFRAL	CAIXA	80	9,80	784,00
27	EDREDON CASAL 2,00 X 2,25 50% ALGODÃO E 50 % POLIESTER	SULTAN	UN	20	60,00	1.200,00
31	LINHA 120 PARA COSTURA RETA EM 100% POLIÉSTER COR BRANCA, COM 1500 M.	KRON	UNI	10	1,90	19,00
32	ENTRETELA PLÁSTICA PARA CORTINA COM 10 CM DE LARGURA	FLORENÇA	METRO	2500	0,90	2.250,00
33	PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40 CM DE LARGURA FINO	ALKO	METRO	100	2,60	260,00
34	PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40 M DE LARGURA MÉDIO	ALKO	METRO	100	4,60	460,00
40	ZÍPER NYLON FIXO 30, 40 E 45 CM FINO	LULITEX	UN	100	0,30	30,00
41	ZÍPER NYLON FIXO 50, 60 CM FINO	LULITEX	UN	100	0,50	50,00
46	FIBRA MANTA 100 X 20 MM, FINA	FA	METRO	100	4,00	400,00
47	FIBRA VIRGEM SILICONIZADA	CAMBIRA	KG.	50	12,00	600,00
48	FLOCOS DE ESPUMA	CAMBIRA	KG.	30	6,50	195,00
49	SOFT BRUSH LIGHT 100% POLIÉSTER COM 1,60 CM DE LARGURA	PETTENATI	METRO	150	13,90	2.085,00
50	SOFT LANCY LISO 100% POLIÉSTER COM 1,50 CM DE LARGURA	ADAR	METRO	150	9,90	1.485,00
51	BLACKOUT - PLASTICO LAMINADO DUPLO CORTA LUZ COM 1,38 M DE LARGURA	ALKO	METRO	150	5,80	870,00
52	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTISUFOCANTE 29 X 19 CM	INCOMFRAL	UN	150	3,20	480,00
53	EDREDON SOLTEIRO 1,50 X 2,20 50% ALGODÃO E 50 % POLIESTER	SANTISTA	UN	50	49,00	2.450,00
54	COBERTOR CASAL 1,80 X 2,10 M	VERONA	UN	30	37,00	1.110,00
55	COBERTOR SOLTEIRO 1,60 X 2,00 M	VERONA	UN	30	30,60	918,00
56	COBERTOR DE BEBÊ 0,90 X 1,10 M	INCOMFRAL	UN	50	13,10	655,00
VALOR TOTAL.....R$ 69.209,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 09 de outubro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA LOPES TAVARES
M L Tavares Têxtil

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:922B9039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2013

SÚMULA: Altera o quadro Anexo I da Lei Complementar nº 016/2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº16/2006, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico das áreas urbanas e de expansão urbana do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I
Rolândia – Lei do Sistema Viário Básico das áreas urbanas e de expansão do Município.

CATEGORIA DA VIA	LARGURA EM METROS								
	CANTEIRO CENTRAL	CAIXA DE ROLAMENTO			PASSEIOS			FAIXA DE DOMÍNIO	TOTAL
		Lado 1	Lado 2	Total	Lado 1	Lado 2	Total		
ESTRUTURAL DE TRÂNSITO RÁPIDO	3,0	8,0	8,0	16,0	3,0	3,0	6,0	-	25,0
COLETORAS	-	-	-	14,0	3,0	3,0	6,0	-	20,0
PERIMETRAL DE FUNDO DE VALE E MATAS	-	-	-	9,0	5,0	3,0	8,0	-	17,0
PERIMETRAL DE RODOVIA E FERROVIA	-	-	-	9,0	3,0	3,0	6,0	30,0	45,0

PERIMETRAL DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE INDÚSTRIAS	12,0 ou 18,0 (Estru_ tura Tipo Delta)	7,0	7,0	14,0	3,0	3,0	6,0	-	30,0
LOCAIS	-	-	-	8,0	2,5	2,5	5,0	-	13,0

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:6F871BF0

